



QUE  
EXPLORAÇÃO  
É ESSA?



Fundação  
Roberto  
Marinho

future

# QUE EXPLORAÇÃO É ESSA?

Caderno de textos  
3ª edição



Fundação  
Roberto  
Marinho



CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA  
FUNDADA POR S. A. MARINHO E I. G. DE SAUTER



## CHILDHOOD BRASIL

### Diretora Executiva

Laís Cardoso Peretto

### Gerente de Programas e Relações Empresariais

Eva Cristina Dengler

### Gerente de Advocacy

Itamar Batista Gonçalves

### Coordenadora Administrativo- Financeira

Andrea Ciapina

### Coordenadora de Parcerias Estratégicas

Thais Flosi Mendes

### Analista de Comunicação

Alessandra Castro de Assis

### Analista de Programas

Mônica Santos

### Analista de Programas

Patrícia de Sousa Costa

### Assistente Administrativo-Financeira

Elizabeth Lopes

### Estagiária de Comunicação

Luiza Macedo Britto

## FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF

### Representante do UNICEF no Brasil

Florence Bauer

### Representante Adjunta do UNICEF no Brasil

Paola Babos

### Chefe da Área de Proteção do UNICEF no Brasil

Rosana Vega

### Especialista em Proteção do UNICEF no Brasil

Luiza Fachin Teixeira

### Assistente de Programa da Área de Proteção do UNICEF no Brasil

Solange Lopes

Apoio para impressão desta edição: Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef

## FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

### Presidente

José Roberto Marinho

### Secretário Geral

Wilson Risolia

## LEd - LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO

### Gerente Geral

João Alegria

### Gerente de Produção

Deca Farroco

### Gerente de Implementação

Heloisa Mesquita

### Gerente Canal Futura

José Brito

### Coordenação de Implementação

Priscila Pereira

### Líder de Projetos

Maria Corrêa e Castro

### Produção Executiva

Joana Levy

### Produção

Fabianna Amorim

### Equipe de Implementação

Cíntia Sarinho

## PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

### Consultoria de conteúdo

Karina Figueiredo

### Revisão Ortográfica

Érica Carvalho

### Projeto Gráfico e Diagramação

Paprika

### Série Que exploração é essa?

Casa de Cinema de Porto Alegre /  
Criação e confecção de bonecos:  
Paulo Balardim

### Imagens

AdobeStockPhotos e BigStockPhoto

## Fundação Roberto Marinho e Canal Futura

[frm.org.br](http://frm.org.br) | [futura.org.br](http://futura.org.br)

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Que exploração é essa? [livro eletrônico] / [organização Priscila Pereira, Maria Corrêa e Castro] ;  
revisão Karina Figueiredo. -- Rio de Janeiro : Fundação Roberto Marinho, 2021. --  
(Kit crescer sem violência)

PDF

ISBN 978-65-86001-09-9

1. Adolescentes - Abuso sexual 2. Adolescentes violentados sexualmente 3. Crianças - Abuso sexual  
4. Crianças e adolescentes - Direitos 5. Crianças violentadas sexualmente 6. Produção audiovisual  
7. Televisão - Programas I. Pereira, Priscila. II. Castro, Maria Corrêa e. III. Série.

21-77064

CDD-362.76

### Índices para catálogo sistemático:

1. Abuso e exploração sexual : Criança e adolescentes : Problemas sociais 362.76

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Este caderno é dedicado à memória de Neide Castanha, Incansável defensora dos direitos de crianças e adolescentes



## APRESENTAÇÃO

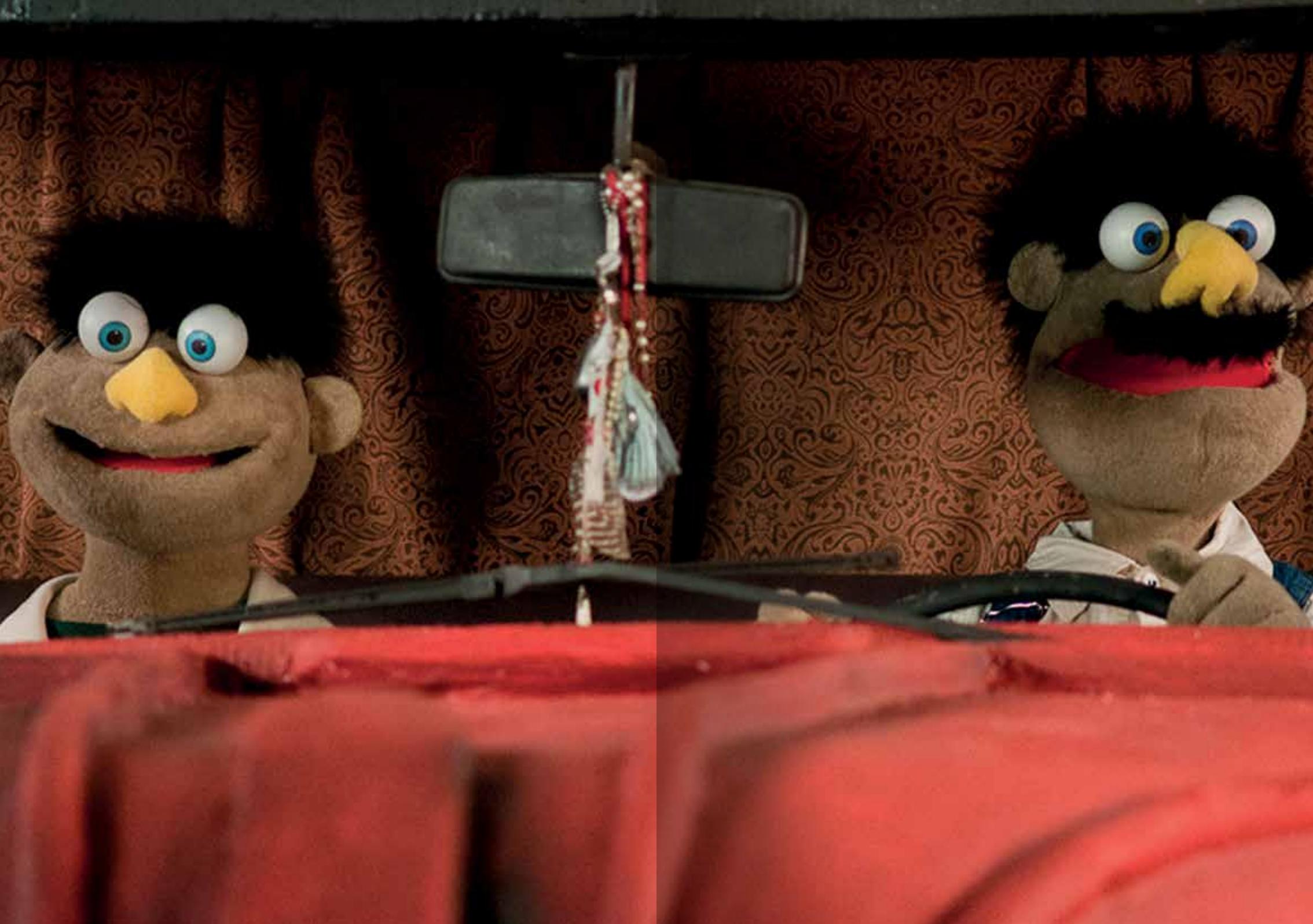
---

### Seja bem-vindo(a)!

Nas próximas páginas, você vai conhecer o projeto **Que exploração é essa?**, parceria da Childhood Brasil com o Canal Futura. Uma iniciativa exitosa de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, concebida em 2007, e que, desde a primeira experiência piloto, em 2010, passou a ser desenvolvida em diversas localidades do país. Esta publicação apresenta orientações para a utilização dos programas televisivos como material de apoio, a ser somado a ações presenciais e também on-line, ao alcance de organizações que queiram se engajar nesta causa.

Além de programas do Futura e de textos de referência, neste kit você encontra sugestões de uso da série **Que exploração é essa?**, entre outras dicas de produções audiovisuais que podem potencializar suas atividades sobre o assunto. O conteúdo foi atualizado com as legislações mais recentes relacionadas ao enfrentamento da violência e da exploração sexual de crianças e adolescentes, buscando contextualizar este grave problema face, também, ao crescimento da violência racial e de gênero, que tanto afeta meninos e meninas no Brasil e no mundo. Ao final, são listados links de sites para acesso a informações sobre onde buscar orientação e ajuda.

Afinal, proteger a integridade e promover os direitos da criança e do adolescente é dever de todos... Venha conosco!



# EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: POR QUE FALAR SOBRE ISSO?<sup>1</sup>

**Anna Flora Werneck**

Childhood Brasil desde 2008.

Há 16 anos<sup>2</sup> a Childhood Brasil trabalha por uma infância livre de exploração e abuso sexual. Os eixos de atuação da organização consistem em apoio a projetos, advocacy, incidência política, mobilização do setor privado, formação e qualificação de profissionais do sistema de garantia de direitos e comunicação estratégica.

Tanto o abuso como a exploração sexual são manifestações da violência sexual, em que há o emprego abusivo do poder contra crianças e adolescentes, que são induzidos ou forçados à gratificação sexual de adultos. A principal diferença entre os dois conceitos é a troca. A exploração sexual pressupõe uma relação de mercantilização, em que o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, seja de favores ou presentes.

É importante entender que o “sexual” é apenas um caráter da violência. Falar de exploração sexual é falar também de violência física, emocional e psicológica. Quando crianças ou adolescentes são vítimas de exploração sexual, outros direitos fundamentais também são violados. E os impactos são tremendos: além de interferir diretamente no desenvolvimento da sexualidade saudável e nas dimensões psicossociais da criança e do adolescente, a violência causa danos muitas vezes irreversíveis. Uso de drogas, tendência ao suicídio, gravidez precoce e exposição a doenças sexualmente transmissíveis são apenas algumas das consequências.

Milhares de meninas e meninos são submetidos diariamente a essa situação pelas mais diversas causas. A exploração sexual não é um fenômeno de causa e efeito, e seu enfrentamento não se dá por meio de uma intervenção única e isolada. Falar sobre o assunto é fundamental para enfrentá-lo, assim como trabalhar estratégias e políticas intersetoriais.

A parceria com o Canal Futura nos trouxe uma feliz oportunidade de falar de forma lúdica, objetiva e informativa sobre a exploração sexual e algumas de suas manifestações. É extremamente gratificante ver como este material tem sido usado para conscientizar profissionais, agentes públicos e sociais, pais, comunidades, crianças e adolescentes sobre a exploração sexual infantojuvenil.

Hoje, milhares de crianças e adolescentes estão tendo seus direitos violados, sua sexualidade exposta e ferida. Meninos e meninas não estão com seus direitos fundamentais e básicos garantidos e, por isso, são vítimas da pior e mais cruel violação dos direitos humanos, que é a violência sexual.

Há três anos consecutivos o Fórum Brasileiro de Segurança Pública apresenta em suas análises sobre os registros de violências advindos dos boletins de ocorrência lavrados pelas Polícias Cíveis, um cenário alarmante, considerando os dados de 2020, com 60.926 registros de violência sexual no Brasil, sendo 16.047 de estupro e 44.879 de estupro de vulnerável.

De acordo com dados analisados, o recorte etário das vítimas expressa que essa violação de direitos está cada vez mais presente e desde muito cedo na vida das crianças e adolescentes, em que 60,6% tinham no máximo 13 anos quando sofreram a violência.

“Em relação a faixa etária, a maioria das vítimas de violência sexual são crianças na faixa de 10 a 13 anos (28,9%), seguidos de crianças de 5 a 9 anos (20,5%), adolescentes de 14 a 17 anos (15%) e crianças de 0 a 4 anos (11,3%)”.

Fonte: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2021 | Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>

É preciso falar sobre esse assunto de forma aberta e holística, discutir as múltiplas causas e as diferentes consequências, articular todos os setores e cobrar ações eficazes para que, num futuro bem próximo, nenhum indivíduo, criança ou adolescente, seja exposto a essa violência.

É dever de todos nós garantirmos isso!

1. Texto escrito em 2012, à época da primeira edição do caderno. O texto original foi mantido para preservar a memória do projeto.

2. Em 2021 a Childhood completa 22 anos.

# QUE EXPLORAÇÃO É ESSA?<sup>3</sup>

**Priscila Pereira**

Canal Futura

Ao estreitar o diálogo com diferentes grupos sociais, o Canal Futura segue em busca de uma efetiva contribuição à sociedade brasileira, consolidando-se como um projeto social de comunicação. Identificando pautas prioritárias na agenda nacional por meio da participação em diferentes fóruns da sociedade civil organizada, o Futura definiu como um de seus desafios a inserção das temáticas relativas às violências sexuais contra crianças e adolescentes na sua programação e ações presenciais de mobilização.

Com isso, em 2007 foi iniciada uma longa trajetória de pesquisa e parcerias pela equipe do Futura, que passou a acompanhar agendas da sociedade civil sobre a temática, participando de fóruns, debates e eventos. Depois de levar a questão para muitas pautas do jornalismo, o Futura abraçou a ideia de produzir um programa que abordasse a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes a partir de uma abordagem inovadora, capaz de transformar perspectivas, falas, textos e concepções.

O pontapé inicial foi a realização de fóruns temáticos com instituições ligadas às redes de proteção de crianças e adolescentes para a identificação de formas de abordagens. Neste contexto, surgiu a ideia da série de animação *Que exploração é essa?*, fruto da reunião da expertise de quem faz TV com qualidade com aqueles que conhecem a dura realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes. Uma realização do Canal Futura, em parceria com a Childhood Brasil, o programa aborda, de maneira inédita, este dramático problema que atinge milhões de meninas e meninos em todo o mundo.

Para a preparação do programa, o processo de diálogo com as instituições parceiras foi fundamental. Leituras dramatizadas dos roteiros foram realizadas com jovens vítimas de exploração sexual e educadores, em São Paulo e em Pernambuco, assim como análise dos bonecos, sua aparência e vestuário. A partir da experiência dos jovens, muitos detalhes, abordagens e personagens foram modificados. O grande desafio proposto para a equipe foi a inserção de práticas não vitimizantes ao tratar o tema, a fim de suavizar o desconforto e o estresse psicológico que as vítimas sofrem ao falar sobre esta realidade. O resultado é uma iniciativa inédita na TV brasileira, que pretende contribuir no enfrentamento deste grave problema mundial, servindo de material de mobilização para educadores, jovens e famílias de todo o país.

Além de criar um site do projeto e distribuir gratuitamente a série para organizações que militam na temática em todos os estados brasileiros, para potencializar o alcance deste material o Canal Futura e a Childhood Brasil realizaram experiências-piloto de sua utilização. A primeira ocorreu no segundo semestre de 2010, em Jaboatão dos Guararapes/PE. Em ação integrada com as Secretarias de Promoção Humana e Assistência Social e de Educação do município, o projeto contou com a consultoria do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec) e a avaliação de processo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). No Rio de Janeiro, o Futura teve o apoio do Ecpat Brasil para consultoria de conteúdo das ações de formação realizadas nas redes de assistência social e garantia de direitos da criança e do adolescente nos municípios de Niterói, São Gonçalo e Arraial do Cabo.

Devido ao êxito de suas ações, o projeto *Que exploração é essa?* foi ganhador do I Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos na categoria Boas Práticas, concedido pelo Comitê de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em 2011.

E, para o Canal Futura, este é só o começo de uma longa caminhada.

3. Texto escrito em 2012, à época da primeira edição do caderno. O texto original foi mantido para preservar a memória do projeto. Em 2021 o *Crescer sem violência* também conta com as séries "Que abuso é esse?" e "Que corpo é esse?" e suas ações de implementação já chegaram a todos os estados brasileiros. O projeto também recebeu mais quatro prêmios: Terceiro lugar no Festival comKids Prix Jeunesse Iberoamericano de 2019 na Categoria Conteúdos curtos, Prêmio TAL -Televisión América Latina 2019 na Categoria Melhor conteúdo Infantil e em 2016 na Categoria Grande Destaque.

The image shows two Muppet characters, one with a mustache and a white shirt with blue overalls, and another smaller one, looking at a large hand-drawn diagram on a wall. The diagram is a technical drawing of a structure with various rectangular and diamond shapes, dashed lines, and arrows. A red arrow points upwards from a diamond shape, and another red arrow points upwards from a rectangular shape. There are also several black arrows pointing upwards from different parts of the diagram. The background is a simple line drawing of a room with a window and a door.

A SÉRIE  
QUE  
EXPLORAÇÃO  
É ESSA?  
(2009)

## SINOPSES

*Que exploração é essa?* é uma microssérie em cinco episódios de seis minutos, unindo dramaturgia com bonecos, entrevistas e informações, tendo como tema o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. Na história, o caminhoneiro Milton sai para mais uma viagem, dessa vez acompanhado pelo filho Diego. A cada episódio os dois se deparam com uma situação diferente, revelando as várias formas como esse crime é praticado. Além de revelar o problema, a série aponta caminhos para que pessoas possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.



### EPISÓDIO 1

*Link: <https://youtu.be/ytGHKdRb2ZI>*

O caminhoneiro Milton viaja na companhia do filho Diego, que aproveita as férias para conhecer o Brasil ao lado do pai. Ao pararem num restaurante, Diego é abordado por Sheyllon, uma garota de sua idade. A jovem revela sua situação de abandono familiar e conta como tornou-se vítima da rede de exploração sexual de crianças e adolescentes. Milton decide ligar para o Disque 100 com a esperança de mudar a vida de Sheyllon.



### EPISÓDIO 2

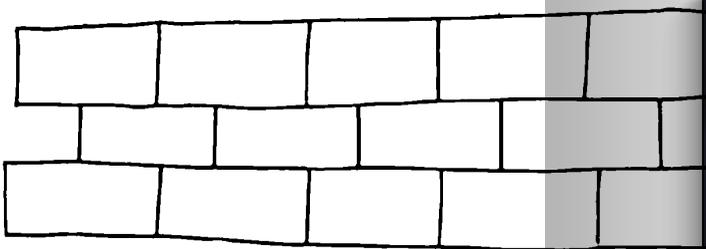
*Link: <https://youtu.be/icoCjV6jcnq>*

O caminhoneiro Milton e o filho Diego decidem parar a viagem para descansar. Na recepção de um hotel, Milton encontra outro caminhoneiro, velho conhecido seu, que está prestes a entrar no quarto com uma adolescente em situação de exploração sexual. Milton sensibiliza o amigo e consegue convencê-lo a não fazer o “programa”. A mudança nos planos leva a garota a ser pressionada por capangas da rede de aliciadores, mas a denúncia feita por Milton à polícia pode mudar seu destino.

### EPISÓDIO 3

Link: <https://youtu.be/Zc1q4iXELIk>

Após entregar a carga, o caminhoneiro Milton passeia com o filho Diego numa praia. Ali são abordados por um sorveteiro que lhes oferece uma “surpresa”: duas garotas são encaminhadas a Milton e Diego. Eles ouvem a história dramática das duas, que contam como entraram numa perigosa rede de exploração sexual. A conversa é interrompida com a chegada de um policial militar e de uma representante do Conselho Tutelar, já desconfiados de que havia exploração sexual naquela área turística. Milton e Diego denunciam o sorveteiro, colaborando para que os aliciadores sejam responsabilizados.



### EPISÓDIO 4

Link: [https://youtu.be/a3e\\_coRuanQ](https://youtu.be/a3e_coRuanQ)

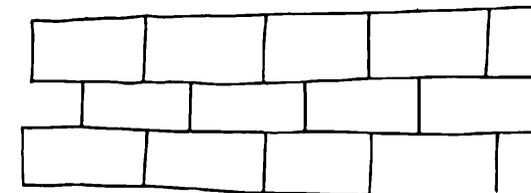
O caminhoneiro Milton interrompe a viagem para que seu filho, Diego, envie para casa as fotos feitas durante os passeios. Numa lan house da estrada, Diego acessa seu e-mail e se surpreende ao deparar-se com fotos de meninos e meninas em posições sensuais. Milton se espanta: ele não imaginava que a exploração sexual de crianças e adolescentes também ocorresse na internet. No entanto, os dois descobrem que, pela rede mundial de computadores, também é possível denunciar esse tipo de situação.



### EPISÓDIO 5

Link: <https://youtu.be/wGJXINh1gVo>

O caminhoneiro Milton faz uma parada, a fim de abastecer, e descobre que a região agora é ponto de exploração sexual de crianças e adolescentes. O frentista o informa que ali, predominantemente, são garotos as principais vítimas dos aliciadores. Paralelo a isso, Diego está afastado, conversando com um garoto que revela a situação de exploração em que vive. Milton encontra os dois e é convencido pelo filho a ajudar o garoto. Eles ligam para o Disque 100 e, com a ajuda do frentista, tomam providências para encaminhar o jovem ao Conselho Tutelar.





EXTRAS  
**JORNALISMO  
FUTURA**

---

## DEBATE

### 30 anos do ECA

**Link:** <https://youtu.be/3I9OCE56vSE>

**Exibição:** 14/07/2020

**Sinopse:** 30 anos do ECA: conquistas, desafios e os impactos da pandemia para a garantia de direitos. Convidados: Pedro Hartung, coord. do Programa Prioridade Absoluta; Maria América Diniz, diretora presid. Cedeca/RJ; Cynthia Betti, diretora da Plan Internacional (BR); Margarida Prado, presid. Comissão de Direito Socioeducativo OAB; André Torres, conselheiro tutelar (PE). Apresentação: Cristiano Reckziegel.

### Direitos das crianças: 30 anos de garantias e desafios

**Link:** <https://youtu.be/8qYawbFFQgc>

**Exibição:** 03/12/2019

**Sinopse:** O Debate inicia uma série sobre as garantias conquistadas nos 30 anos da Convenção do Direitos das Crianças. Convidados: Ana Potyara Tavares, diretora Andi; Eliane Pereira, promotora de justiça MPRJ; Paulo Sérgio Pinheiro, membro-fundador da Comissão Arns; Florence Bauer, representante Unicef no Brasil. Apresentação: Bernardo Menezes.

### 30 anos Convenção Direitos das Crianças (Conteúdo extra)

**Link:** [https://youtu.be/hQ\\_mPx2JIMg](https://youtu.be/hQ_mPx2JIMg)

**Exibição:** 03/12/2019

**Sinopse:** O apresentador Cristiano Reckziegel recebe Florence Bauer, representante do Unicef no Brasil, que faz uma análise sobre os avanços e os desafios nas garantias de direitos para crianças e jovens.

## CONEXÃO

### 18 de maio: Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual

**Link:** <https://youtu.be/ekACh4yao3s>

**Exibição:** 18/05/2020

**Sinopse:** O período de isolamento social pode expor crianças e adolescentes ao assédio de abusadores dentro de casa ou na internet. Este ano, é preciso redobrar a atenção. Veja o alerta da Childhood Brasil. Entrevistado: Itamar Gonçalves, Gerente de Advocacy da Childhood Brasil.

### 30 anos do ECA

**Link:** <https://youtu.be/QVK1plIGYkA8>

**Exibição:** 13/07/2020

**Sinopse:** O Estatuto da Criança e do Adolescente completa 30 anos em vigência. Neste bate-papo, fazemos uma avaliação sobre as conquistas e avanços que a legislação trouxe para a proteção de meninas e meninos do Brasil. Entrevistada: Ana Paula Rodrigues, coordenadora na Fundação Angelica Goulart.

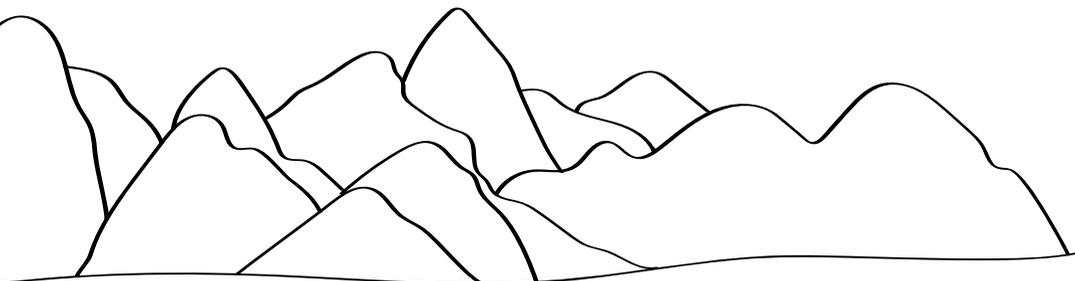


### Exploração sexual contra crianças e adolescentes

**Link:** <https://youtu.be/S36wZn5-38w>

**Exibição:** 24/05/2019

**Sinopse:** De janeiro a abril deste ano, o Disque 100 já recebeu 4.736 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no país. Saiba como educar os pequenos para que eles se protejam e identifiquem abordagens abusivas. Entrevistados: Karina Figueiredo, assistente social; Thiago Blanco, psiquiatra





TRABALHANDO  
COM A SÉRIE  
QUE EXPLORAÇÃO  
É ESSA?



**Eva Teresinha Silveira Faleiros**

**Vicente de Paula Faleiros**

Centro de Referência, Estudos e Ações  
sobre Crianças e Adolescentes (Cecria)

## A VIAGEM DE MILTON E DIEGO

No vídeo *Que exploração é essa?*, acompanhamos a viagem de férias do adolescente Diego com seu pai, o caminhoneiro Milton, pelo interior do Brasil. São apresentados cinco episódios de situações de exploração sexual de crianças e adolescentes que eles encontram em suas paradas: numa lanchonete, num hotelzinho, na praia, numa lan house e num posto de gasolina.

Nessas situações se evidenciam: a incompreensão e a surpresa de Diego frente ao que está acontecendo; e a atitude dialógica, educativa e cidadã de Milton em relação ao filho e aos outros personagens que aparecem em cada episódio, opondo-se à exploração sexual.

Em cada episódio, autoridades e militantes da rede de proteção a crianças e adolescentes vítimas da violência sexual destacam aspectos importantes a serem considerados para a compreensão e o enfrentamento dessa problemática.

## O QUE É VIOLÊNCIA?

A violência está presente na sociedade contemporânea, sendo alimentada pela divulgação de eventos violentos que aparecem na mídia ou acontecem muito perto de nós, como assaltos, acidentes, homicídios e agressões que produzem medo e insegurança. As vítimas ou os familiares são, muitas vezes, expostos nas telas de televisão e questionados por jornalistas para que falem de sua dor, provocando a compaixão dos telespectadores. Busca-se passar a ideia e considerar a violência como um evento ou acontecimento isolado, que provoca ou que tem um impacto de sofrimento e de danos numa pessoa ou grupo de pessoas. A violência aparece, então, como um ato isolado de perversidade ou descontrole. As autoridades falam que vão descobrir e punir os culpados. Assim, a violência aparece como uma interação entre um evento de agressão e uma reação de punição. É dada uma satisfação à opinião pública com o objetivo de manter sua calma, prometendo justiça para evitar sua revolta contra a impunidade.

É importante, no entanto, compreender que a violência tem relação com a sociedade como um todo e com a estruturação dos lugares de dominação, de poder e de exploração econômica e/ou sexual. Os mais fortes têm o poder de submeter o outro ou um grupo de pessoas aos seus interesses. Todo poder implica a existência de uma relação, mas nem todo poder está associado à violência. O poder é violento quando se caracteriza como uma relação de força de alguém que a tem e que a exerce visando alcançar objetivos e obter vantagens (dominação, prazer sexual, lucro) previamente definidos.

A relação violenta, por ser desigual, estrutura-se num processo de dominação, que, utilizando-se de coação, agressões e ameaças, transforma o dominado em objeto. A relação violenta nega os direitos do dominado e desestrutura sua identidade. No Brasil, um país com enormes desigualdades econômicas e sociais, e historicamente marcado pela dominação de uma elite classista, com uma cultura adulto-cêntrica, machista, sexista, racista e homofóbica, há uma estrutura de violência, principalmente contra crianças e adolescentes pobres, negros e LGBTQIA+. Trata-se de uma violência cumulativa e exclu-

dente.

A desigualdade de oportunidades, por ser fortemente violenta, faz com que as pessoas sejam privadas de seus direitos fundamentais, o que é atestado nos índices de mortalidade infantil, no extermínio de adolescentes, na ausência ou má qualidade de políticas educacionais, de saúde, de lazer, de cultura, de esporte e de inclusão digital, entre outras. A desigualdade social, ou seja, a violência estrutural, expressa nas relações socioeconômicas do sistema capitalista dominante, estabelece condições iníquas de lugares na sociedade.

## O QUE É A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

A história social da infância no Brasil revela que desde o tempo da Colônia as crianças não são consideradas sujeitos de direitos. Situação que vem se reproduzindo por séculos, seja por uma compreensão autoritária do pátrio poder, por concepções socializadoras e educativas baseadas em castigos físicos, seja pelo descaso e a tolerância da sociedade com a extrema miséria e com as mais diversas formas de violência a que são submetidas milhões de crianças, pela impunidade dos vitimizadores, pela falência de políticas públicas e programas sociais. Essas concepções e atitudes, vigentes até hoje, explicam a resistência da sociedade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).



A violência contra crianças e adolescentes é, pois, histórica e socialmente estruturada no poder do adulto e nas relações dominadoras que determinam o lugar que a criança deve ocupar na sociedade e que lhe impõem não só obediência, mas sujeição à vontade do adulto.

A violência contra adultos, crianças e adolescentes (principalmente do sexo feminino) é, ao mesmo tempo, repudiada e de alta prevalência. Os direitos das crianças e dos adolescentes, historicamente pessoas sem valor e sem direitos no Brasil, são ainda contestados pela sociedade, que resiste fortemente à concepção de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, o que representa a negação da cidadania aos menores de idade.

Ética, cultural e socialmente, a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação de direitos humanos universais, de regras sociais e familiares das sociedades onde ocorre. É, portanto, uma ultrapassagem dos limites humanos, legais, culturais, sociais, físicos e psicológicos. Trata-se de uma transgressão, e, neste sentido, é um crime, ou seja, é o uso delituoso, delinquente, criminoso e desumano da sexualidade da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a criança e o adolescente como cidadãos com direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. O Artigo 17 do ECA diz que “o respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”.

A violação desses direitos constitui não só um desrespeito aos direitos humanos como uma violação criminosa, tipificada no Código Penal em muitos de seus artigos como no abandono de incapaz (Art. 133), omissão de socorro (Art. 135), maus tratos (Art. 136) e crimes sexuais, inclusive contra vulneráveis (Arts. 213, 217 e 218). Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020<sup>6</sup>, a cada 8 minutos uma pessoa é estuprada no Brasil, sendo que 85,7% das vítimas são mulheres; 57,9% têm menos de 13 anos; 70,5% são vulneráveis e, em

6. Fórum de Segurança Pública. Acesso em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

84,1% dos casos, a vítima é abusada por pessoas próximas a ela e à sua família. Em 2020, 40 meninas com até 10 anos fizeram um aborto, todas vítimas de estupro. De 2000 a 2018, 18 meninas de até 14 anos morreram por complicações no procedimento.

A violência contra crianças e adolescentes é praticada de várias maneiras, por diferentes autores/atores, e em distintos lugares. A classificação mais usual dos tipos de violência distingue as seguintes formas: violência sexual, psicológica e física. A violência sexual implica a submissão do outro para satisfação e prazer do dominante; a violência psicológica se traduz na submissão da vontade ou da mente pela humilhação ou desqualificação da pessoa; e a violência física impõe uma danificação do corpo. A seguir, é abordada mais especificamente a violência sexual que, em geral, não acontece separada da violência psicológica e ou física.



## O QUE É A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

A violência sexual acontece em todas as partes do mundo e esteve sempre presente em toda a história da humanidade, em todas as classes sociais, vitimizando crianças e adolescentes de todas as idades, de ambos os sexos e de diferentes orientações sexuais. É articulada ao nível de desenvolvimento civilizatório da sociedade na qual acontece e “reflete, de um lado, a evolução das concepções que as sociedades construíram acerca da sexualidade humana; de outro, a posição da criança e do adolescente nessas mesmas sociedades; e, finalmente, o papel da família na estrutura das sociedades ao longo do tempo e do espaço”<sup>7</sup>.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação dos direitos humanos universais e dos direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento, negando-lhe o direito ao desenvolvimento sadio de sua sexualidade.

7. AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviani N. de A. (Orgs.). Infância e Violência Doméstica: Fronteiras do Conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993

Conceituar a violência sexual contra crianças e adolescentes implica compreender a natureza do processo que seu caráter sexual confere a este tipo de violência, ou seja, que ela:

- deturpa as relações socioafetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas;
- confunde, nas crianças e nos adolescentes violentados, a representação social dos papéis dos adultos, descaracterizando as representações sociais de pai, irmão, avô, tio, professor, religioso, profissional, empregador, quando violentadores sexuais; o que implica a perda de legitimidade e da autoridade do adulto e de seus papéis e funções sociais;
- inverte a natureza das relações adulto/criança e adolescente definidas socialmente, tornando essas relações desumanas em lugar de humanas; desprotetoras em lugar de protetoras; agressivas em lugar de afetivas; individualistas e narcisistas em lugar de solidárias; dominadoras em lugar de democráticas; dependentes em lugar de libertadoras; perversas em lugar de amorosas; desestruturadoras em lugar de socializadoras;
- confunde os limites geracionais.

A categoria violência explica as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente em suas diferentes formas, distintas segundo a situação e o cenário nos quais ocorrem. É importante distinguir, por um lado, o processo da violência; e, por outro, suas manifestações e características em situações diversas. Ou seja, de que violência se trata.

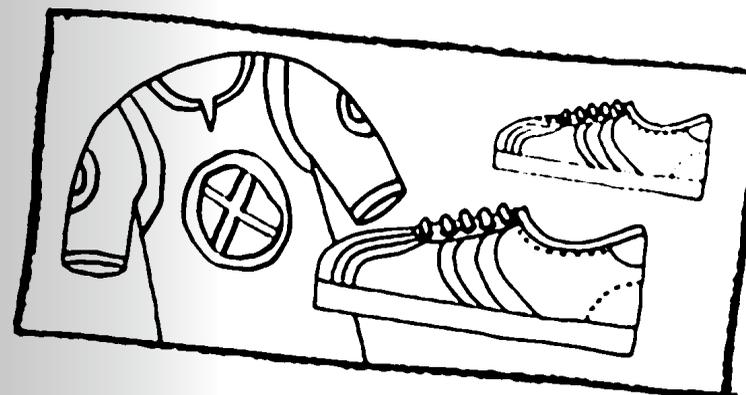
A violência sexual contra crianças e adolescentes tem duas expressões muito diferentes: o abuso sexual e a exploração sexual. O abuso sexual refere-se a relacionamentos de caráter sexual interpessoal forçado. A exploração sexual comercial refere-se a relações de outra natureza, ou seja, relações de caráter comercial e mercantil. O abuso sexual pode ser tanto intrafamiliar como extrafamiliar; a exploração sexual pode ser expressa nas seguintes modalidades, definidas mundialmente pela Rede Ecpat (*End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes*), quais sejam: **Exploração sexual no contexto da prostituição; Pornografia envolvendo crianças e adolescentes; Tráfico para fins de exploração sexual; Turismo com motivação sexual.**

É importante destacar que o abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar é, geralmente, identificado como uma violência sexual. No entanto, a exploração sexual comercial nem sempre é associada ou considerada violência sexual. Ou seja, socialmente muitos a naturalizam, a veem tal como algo “natural”, que sempre existiu e sempre existirá, apoiados no mito machista de que a sexualidade masculina é incontrolável.

Entretanto, na análise de situações concretas, verifica-se que essas diferentes formas não são excludentes, mas cumulativas. Por exemplo, a violência sexual é também violência física e psicológica; a violência física sempre é também psicológica. Na exploração sexual encontram-se presentes, além da exploração econômica, as violências estrutural, física, psicológica, social e moral. Por fim, a violência simbólica estimula todas as formas de violência.

É importante clarificar que a pedofilia, que muitas vezes é considerada um tipo de violência sexual, é, em realidade, um transtorno da sexualidade, uma psicopatologia (perversão comportamental), marcada essencialmente pela rigidez e pela fixação num objeto exclusivo e insubstituível de desejo e de obtenção do prazer sexual – pedofilia (preferência por crianças) ou hebefilia (preferência por adolescentes). Portanto, ter o transtorno pedofílico não significa ser um potencial autor de violência sexual. A pessoa pode ter o transtorno e nunca cometer um abuso sexual.

É necessário distinguir entre a pedofilia enquanto psicopatologia e o ato criminoso do pedófilo. A pedofilia propriamente dita é um transtorno do comportamento sexual que pode ficar restrito à fantasia ou não; a passagem ao ato de violar, abusar ou explorar sexualmente uma criança é um crime.



## O QUE É A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

A exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes deve ser compreendida em suas determinações históricas. A formação econômica, social e cultural da América Latina, assentada na colonização e na escravidão, produziu uma sociedade escravagista, elites rurais autoritárias e oligarquias dominantes e dominadoras de categorias sociais inferiorizadas por raça, cor, gênero e idade. Nesse contexto, desenvolveu-se uma sexualidade machista, sexista e adultocêntrica, ou seja, com dominação masculina sobre a mulher, para satisfação do homem, e também do adulto sobre a criança.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é o uso comercial, no mercado do sexo, da sexualidade de menores de idade por adultos, como forma de obtenção de vantagens (prazer, lucro). O Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001) define exploração, entre outras acepções, como “proveito obtido de maneira ilícita ou destituída de ética; ato de tirar partido de situação, oportunidade, desinformação; abuso da boa-fé ou da situação especial de alguém; utilização de menores para fins libidinosos (jurídico); sinônimo de roubo”. Roubo significa “apropriação indevida de bem alheio; crime que consiste em subtrair coisa a outrem por meio de violência ou de grave ameaça”.

Até o início da década de 1990, como era, ainda, limitado o conhecimento e a compreensão que se tinha dessa problemática, considerava-se essa atividade apenas como “prostituição infanto-juvenil”. Não se havia ainda aprofundado os estudos do fenômeno enquanto mercado, exploração e, muito menos, como produção/indústria pornográfica. O incremento da exploração sexual comercial no turismo e o desenvolvimento de todo o seu mercado (inclusive o tráfico de crianças e adolescentes)

e, posteriormente, o surgimento e a rápida expansão do sexo via internet, levaram a uma maior clareza sobre a importância da pornografia enquanto forma de exploração infantojuvenil.

A partir desses avanços, considera-se atualmente que este fenômeno pressupõe uma relação de troca, seja ela financeira, de favores (comida, crédito no celular, em jogos on-line, drogas, etc.) ou presentes. Dentro de uma lógica mercadológica, a exploração sexual comercial pode se relacionar a redes criminosas mais complexas. A exploração sexual comercial se manifesta de diferentes formas, são elas:

**Exploração sexual no contexto da prostituição:** É o contexto mais comercial da exploração sexual, normalmente envolvendo rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores e demais pessoas que se beneficiam financeiramente da exploração sexual. Esse tipo de exploração sexual também pode ocorrer sem intermediários. Pornografia envolvendo crianças e adolescentes: é a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenho, filme, etc.) envolvendo crianças e adolescentes.



### **Tráfico para fins de exploração se-**

**xual:** É a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional de crianças e adolescentes com o objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual.

### **Turismo com motivação sexual:**

É a exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes de países estrangeiros ou turistas do próprio país, normalmente com o envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais de diversos tipos.

Um dos principais determinantes da inserção de crianças e de adolescentes no mercado do sexo é a pobreza e a exclusão socioeconômica da escola, do consumo, do mercado de trabalho, da saúde e da cultura. Apesar de tratar-se de um fenômeno em escala mundial e que atinge milhões de jovens, ocorre principalmente em países com população pobre. Marcel Ha-zeu, pesquisador da área, chama a atenção para as articulações do fenômeno da exploração sexual com as demandas atuais da juventude em relação à sexualidade e ao consumo como processo de inclusão.

É importante também entender a exploração sexual como “porta de entrada” ilusória à renda “fácil” e aos sonhos das adolescentes de mudar de vida, encontrar “um príncipe encantado” que possa retirá-las das situações de exclusão socioeconômica e afetiva, casar, ter uma família e filhos, poder viver uma vida confortável e sem a violência da família, do mercado do sexo e da polícia.

A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) se configura como um fenômeno complexo, multidimensional, com interseccionalidade que é atravessada por questões de raça, gênero, orientação sexual e classe social. Sua existência é potencializada pelas desigualdades econômicas, culturais e sociais que existem historicamente no contexto da sociedade capitalista.

O enfrentamento desse problema passa, pois, obrigatoriamente, pela inclusão, por meio do acesso das crianças e adolescentes pobres e de suas famílias às políticas sociais públicas.

Identificam-se entre os pesquisadores, instituições e profissionais que atuam no enfrentamento do problema do uso de crianças e adolescentes no mercado do sexo diferentes concepções quanto à compreensão desta problemática. Ou seja, a de que se trata de um trabalho intolerável, de uma forma moderna de escravidão, e a concepção de que esse fenômeno deve ser entendido como exploração sexual comercial. Essa posição foi adotada no Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em agosto de 1996 em Estocolmo (Suécia).

É importante destacar as articulações do fenômeno da exploração sexual com as atividades econômicas dos territórios onde ocorrem. Ou seja, as formas de exploração variam segundo o desenvolvimento econômico local. Por exemplo, no Brasil, nas cidades onde houve incremento do turismo floresceu a exploração sexual relacionada a este setor; próximo às atividades econômicas primárias de extração (garimpos) existem bordéis, inclusive com mulheres escravizadas; em Brasília, centro político e administrativo, há a oferta de garotas(os) de programa, “acompanhantes” de políticos e executivos; nos portos encontra-se, além de bordéis, o “turismo náutico”.

Verificam-se ainda grandes empreendimentos e obras, em pequenas cidades do interior do país, com a presença de enormes contingentes de população masculina necessitando “ser servida sexualmente”, transformam-se em imensas zonas de prostituição.

Recentemente, a situação migratória elevou os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em regiões fronteiras, como o caso de refugiados venezuelanos em Roraima, cuja atuação para orientar e coibir a violência sexual contra este público tem tido forte apoio do Unicef, em parceria com a rede de enfrentamento brasileira, que inclui a Rede Ecpat e o Canal Futura.

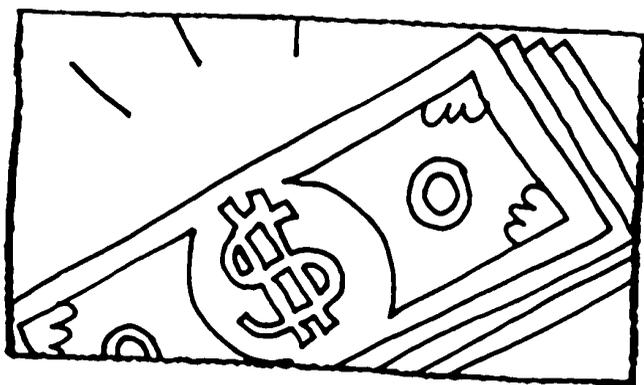
A exploração sexual de crianças e adolescentes integra o mercado do sexo, do qual participam trabalhadores do sexo, crianças, adolescentes e adultos, de ambos os sexos e com orientações sexuais diversas (heterossexuais, homossexuais, bissexuais, transexuais). É um mercado estabelecido, controlado e dominado por uma extensa rede de comercialização e de produção de material pornográfico, da qual fazem parte empresários do sexo, aliciadores e clientes consumidores. No Brasil não há um mercado de sexo específico infantojuvenil, embora o “sexo jovem” seja uma mercadoria altamente cotada e desejada.

As redes de exploração sexual integram o mundo da contravenção. São articuladas nacional e internacionalmente (principalmente as que trabalham com o tráfico para fins sexuais, com pornografia e com exploração sexual no turismo) e com o tráfico de drogas. São redes clandestinas, mafiosas, muito poderosas e ricas, perigosas, vigiadas por fortes esquemas de segurança. O tráfico de drogas hoje envolve abuso e exploração sexual, não só como forma de se obter o produto em troca de sexo, mas também para se forçar o consumo e, principalmente, o domínio do traficante e de sua rede.

A classificação das quatro modalidades da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes – **Exploração sexual no contexto da prostituição; Pornografia envolvendo crianças e adolescentes; Tráfico para fins de exploração sexual; Turismo com motivação sexual**, comumente

aceita, comporta muitas discussões e ainda carece de aprofundamento na compreensão de formas de agir específicas que o mercado do sexo vem criando e explorando a partir do avanço das diferentes tecnologias de informação e comunicação.

Importante ressaltar que a **exploração sexual se configura como trabalho infantil a partir da Convenção 182/1999**, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e define a exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil. No Brasil esta concepção foi ratificada por meio do Decreto Nº 6.481 da Presidência da República de 12 de junho de 2008. A Convenção obriga os países que a ratificam a adotarem medidas que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil em caráter de urgência, de forma articulada com a política de proteção das crianças e adolescentes vigente.



## Crianças e adolescentes explorados sexualmente

### Exploração sexual no contexto da prostituição

é a atividade na qual crianças e adolescentes vendem relações sexuais a adultos no mercado do sexo em troca de pagamento, não apenas monetário, podendo incluir a satisfação de necessidades básicas (alimentação, vestuário) ou o acesso ao consumo de bens e de serviços (restaurantes, bares, hotéis, shoppings, boutiques, diversão).

A grande maioria das crianças e dos adolescentes no mercado do sexo está envolvida na exploração sexual no contexto da prostituição como uma estratégia de sobrevivência e até mesmo de inclusão social. Aí, além de serem explorados sexualmente, são explorados economicamente, submetidos ao poder dos clientes, dos aliciadores, dos cafetões, dos donos de bordéis, de policiais corruptos e, por vezes, da própria família. Pesquisas realizadas no Brasil e testemunhos de vítimas evidenciam que as crianças e os adolescentes trabalham, em geral, na exploração sexual de rua em cidades turísticas e portuárias, pequenas cidades

onde se realizam grandes obras (barragens), estradas, garimpos ou em bordéis (em situação de escravidão). Muitos estão em situação de rua, tendo vivenciado situações de violência física ou sexual e/ou de extrema pobreza e exclusão. Trata-se de trabalho extremamente mal pago, perigoso e aviltante, sujeito a todo tipo de violência, repressão policial e discriminação.

Como dito anteriormente, a exploração sexual infantojuvenil não é, em geral, considerada violência sexual, é tolerada socialmente, e tanto as redes do mercado do sexo como os clientes-consumidores não são jamais responsabilizados criminalmente, apesar do rufianismo (tirar proveito da prostituição alheia) configurar-se como crime, punido pelo Art. 230 do Código Penal, agravado se a vítima for menor de 18 anos.

A exploração sexual infantojuvenil é uma prática pública, visível, clandestina, criminosa, controlada por redes que fazem funcionar o mercado do sexo, o tráfico de pessoas, abastecem mercados locais de prostituição, de turismo sexual e de pornografia, prostíbulos, garotas de programa, boates, casas de show, hotéis.

### Turismo com motivação sexual

Trata-se do comércio sexual em cidades turísticas (na maioria das vezes, praias e portos), envolvendo viajantes nacionais e estrangeiros e mulheres jovens, de setores pobres e excluídos, de países do Terceiro Mundo. Pesquisas realizadas evidenciaram que um grande número de turistas sexuais são brasileiros.

No Brasil coexistem diferentes níveis de turismo sexual: o de “alto nível”, mantido por agências de viagem que vendem pacotes de turismo sexual a estrangeiros e brasileiros, e que atuam articuladas com hotéis, casas de show, taxistas, agenciadores contratados; e o de “prostituição de rua”, no qual adolescentes e crianças extremamente pobres e sem escolaridade trabalham por conta própria ou contam com a “ajuda” de aliciadores.

O principal serviço sexual comercializado no turismo sexual é a prostituição. O turismo sexual transnacional acoberta situações

de tráfico de pessoas para fins sexuais. Inclui-se neste comércio a pornografia (shows eróticos).

As redes do turismo sexual são as que promovem e ganham com o turismo: agências de viagem, guias turísticos, hotéis, restaurantes, bares, barracas de praia, boates, casas de show, porteiros, garçons, taxistas. O turismo e as redes do turismo sexual incluem-se numa economia globalizada.

Tal como na prostituição, as adolescentes que trabalham no turismo sexual vivenciaram situações de violência sexual, de pobreza e exclusão, e são pouco escolarizadas. Mais do que em outras modalidades de exploração sexual, o turismo sexual é o que responde mais, pontual e imediatamente, às demandas de inclusão social via consumo (acesso a boates, bares, hotéis, restaurantes, shoppings, boutiques) de jovens desempregados e não profissionalizados.

### Pornografia envolvendo crianças e adolescentes

O termo pornografia tem como raiz a palavra pornô, que significa “prostituição” ou “mulheres cativas”, seguida da palavra graphos, que significa “escrever a propósito de” ou “descrição de”, o que caracteriza a objetivação do sujeito e o voyeurismo (Lederer).

A pornografia é uma forma de exploração sexual tanto por meio da produção e exibição (divulgação) como da distribuição, venda, compra, posse e utilização de material que expõe o corpo da criança e do adolescente à satisfação da sexualidade do adulto ou de adolescentes.

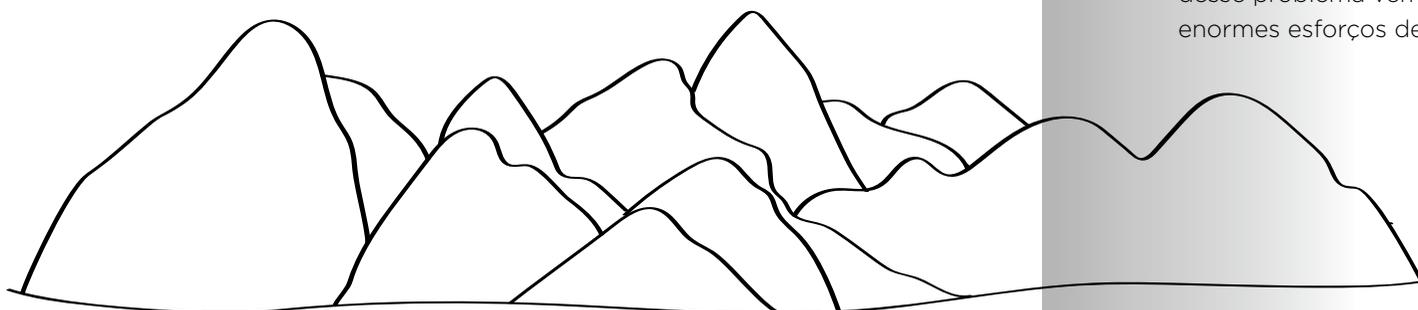
A pornografia, facilitada pelas tecnologias da informação e comunicação, constitui atualmente um dos mais graves problemas a serem enfrentados, em nível nacional e internacional. O comércio eletrônico de pornografia envolvendo crianças e adolescentes é um negócio que envolve desde esquemas amadores até redes criminosas de alta complexidade, a gravidade desse problema vem mobilizando enormes esforços de organismos

governamentais, não governamentais e agências internacionais de proteção à infância. Por se tratar de crime cibernético, de âmbito mundial, seu enfrentamento se depara com enormes dificuldades operacionais e legais.

Importante avanço no enfrentamento da pornografia infantojuvenil no Brasil foi a inclusão, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dos artigos 240 e 241 (A, B, C, D, E), originados da Lei nº 11.829 de 2008.

Existem variadas formas de pornografia envolvendo crianças e adolescentes, inclusive a difusão de imagens de abuso sexual de crianças, em cenas de sexo perverso e sádico. Há sites que vendem espetáculos de pornografia com crianças em tempo real. É importante destacar a estreita articulação da pornografia e do tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual.

A pornografia encontra-se presente não só em fotos, vídeos, revistas, espetáculos, mas na literatura, publicidade, na música e no cinema, quando apresentam ou descrevem situações de crianças e adolescentes desejados, expostos e usados sexualmente por adultos, vide hoje o apelo à terminologia “novinhas” nesse universo.



Observa-se que no Brasil a pornografia envolvendo crianças e adolescentes é pouco estudada. Mesmo com os avanços no seu enfrentamento, há poucas pesquisas e bibliografia sobre esta modalidade de exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes. Há ainda pouca informação e um desconhecimento de quem são as vítimas, os aliciadores, os produtores, os distribuidores e os consumidores deste material, bem como do funcionamento deste mercado específico, sua importância econômica, lucros auferidos, valores pagos por este tipo de trabalho e condições de trabalho.



### **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual**

A Assembleia das Nações Unidas (1994) definiu o tráfico de pessoas como “o movimento clandestino e ilícito de pessoas através de fronteiras nacionais, principalmente dos países em desenvolvimento e de alguns países com economias em transição, com o objetivo de forçar mulheres e adolescentes a entrarem em situações sexualmente ou economicamente opressoras e exploradoras, para lucro dos aliciadores, traficantes e crime organizado, ou para outras atividades (por exemplo, trabalho doméstico forçado, emprego ilegal e falsa adoção)”.

O tráfico de pessoas para fins de exploração sexual é feito de forma clandestina e com o uso de estratégias de sedução ou de promessas de trabalho remunerado, e se faz por meio de uma rede de agenciadores.

Em 2000, 2001 e 2002 foi realizada importante pesquisa nacional sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil, coordenada por Maria de Fátima Leal e Maria Lúcia Leal, a primeira no país e referência obrigatória sobre esta realidade. A referida pesquisa identificou a existência de um grande número de rotas nacionais e internacionais de tráfico e um importante contingente de adolescentes do sexo feminino traficadas

para fins de prostituição, turismo sexual e pornografia.

Entre 2012 e 2014 foram registradas 63,2 mil vítimas de tráfico de pessoas em 106 países e territórios, de acordo com relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Naquele período, as mulheres representaram a maior parte das vítimas – frequentemente destinadas à exploração sexual –, e o percentual de homens traficados para trabalho forçado também já aumentara. Crianças compunham e ainda compõem o segundo grupo mais afetado depois das mulheres (entre 25% e 30% do total). Esse crime cresce ano após ano e o número de rotas para circulação das vítimas também. No Brasil foram identificadas 241 rotas do tráfico nacional e internacional de exploração sexual de mulheres e adolescentes<sup>8</sup>. Em 2016, relatório atualizado do UNODC<sup>9</sup> registrava meninos e meninas como um terço do total das vítimas de tráfico de pessoas no mundo, sendo que mulheres e meninas correspondiam a 71% das vítimas do tráfico.

Dados consolidados a partir do Disque 100 pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos mostram que, entre janeiro de 2011

e junho de 2019, o Brasil registrou 683 denúncias de tráfico humano em que as vítimas eram crianças e adolescentes. No período, os anos com mais casos de tráfico de crianças e adolescentes foram 2013, com 186 casos, e 2014, com 112. Em 2018 foram 42 denúncias.

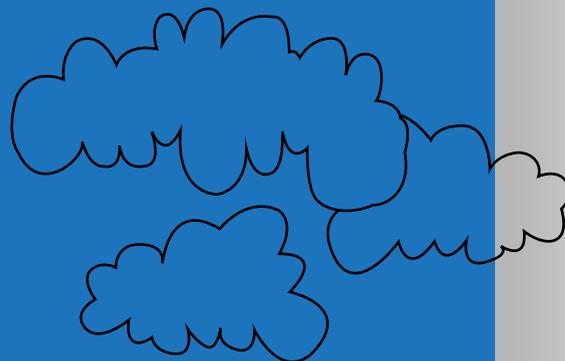
O tráfico internacional de pessoas para fins sexuais é crime tipificado no Artigo 231 do Código Penal como a facilitação de entrada ou de saída de alguém do território nacional para exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual; e a pena é aumentada se ocorrer com menor de 18 anos. Já o tráfico interno implica a atividade de facilitação ou promoção do deslocamento de alguém para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual dentro do território nacional, com aumento de pena se ocorrer com menores de 18 anos, conforme o Artigo 231-A do Código Penal e o artigo 239 do ECA.

Em 2016, em decorrência do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado Federal, que investigou o tráfico nacional e internacional de pessoas, foi instituída a Lei 13.344, que aumentou as penas e as situações que caracterizam o tráfico de seres humanos.

8. <https://www.politize.com.br/trafico-de-pessoas-no-brasil-e-no-mundo/>

9. <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2017/03/quase-um-terco-do-total-de-vitimas-de-trafico-de-pessoas-no-mundo-sao-criancas-segundo-informacoes-do-relatorio-global-sobre-trafico-de-pessoas.html>

## O MERCADO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL



A exploração sexual comercial é uma atividade essencialmente econômica, e para tanto faz-se necessário clarificar a compreensão da realidade e do processo a que estão submetidas as crianças e os adolescentes que trabalham no comércio e na indústria do sexo, sob a ótica do sistema capitalista e de suas configurações.

O estudo do conceito de exploração no contexto do sistema capitalista, da sociedade de consumo e do mercado do sexo permite clarificar a natureza da exploração sexual comercial. A análise da exploração, segundo a teoria econômica, implica obrigatoriamente o estudo do processo de trabalho, da mercadoria e de sua comercialização, e do lucro.

O sistema capitalista se estrutura na propriedade privada, que gera o lucro e a acumulação por meio da exploração da força de trabalho dos trabalhadores. O comércio do sexo e a indústria pornográfica, profundamente articulados, constituem o mercado do sexo, que é sustentado pelo trabalho sexual de mão de obra adulta e infantojuvenil, que gera lucro e que é nele ex-

É importante entender o comércio sexual capitalista em seus aspectos estruturais, ou seja: a oferta, a demanda, a mercadoria, a troca, a venda e o lucro. O mercado do sexo funciona como um ramo de negócios no qual há a produção e a comercialização da mercadoria – serviços e produtos sexuais. A mercadoria se caracteriza pelo poder que tem de satisfazer a uma necessidade humana, economicamente chamado de valor de uso. Trata-se de um produto subjetivo – o prazer, altamente vendável, que tem valor de uso.

A oferta de serviços sexuais, restrita durante séculos quase que exclusivamente à prostituição, foi, historicamente, se ampliando e diversificando. Com o desenvolvimento da tecnologia, dos meios de comunicação de massa, da internet e da sociedade de consumo, bem como com a liberalização sexual, diversificou-se o comércio do sexo e se desenvolveu extraordinariamente a indústria pornográfica, ou seja, a produção de mercadorias e serviços sexuais. Atualmente encontram-se no mercado do sexo produtos e serviços que se caracterizam por

sua grande variedade, níveis de qualidade, de consumidores, de profissionais que empregam e de preços. São produzidos, vendidos e comprados: corpos, pessoas, shows eróticos, fotos, revistas, objetos, vídeos e filmes pornográficos.

Existe um enorme mercado consumidor de serviços sexuais, sendo o sexo uma mercadoria altamente vendável e valorizada, principalmente o sexo jovem, de grande valor comercial. O mercado do sexo é de alta lucratividade, globalizado, florescente em muitos países do mundo e de grande importância nas economias nacionais. Tanto na produção como na comercialização das mercadorias sexuais o preço (quantidade de dinheiro que compra uma determinada mercadoria) varia segundo a quantidade e a qualidade dos serviços e produtos ofertados, o poder aquisitivo da clientela consumidora e a mão de obra que emprega. Como todo mercado, o do sexo está sujeito à oferta e à demanda, ou seja, às

“leis” do mercado.

No mercado do sexo existem três diferentes tipos de trabalho: o formal (não formalizado em contrato de trabalho), o informal (autônomo) e o escravo. A mão de obra é superexplorada, principalmente na prostituição. A remuneração da mão de obra é diferenciada e depende da produtividade e do lucro gerado pelo trabalhador. O programa ou a foto/vídeo enviado é a unidade medida e tem por base as práticas, ou seja, o serviço prestado, o tempo gasto na prestação do serviço, o preço e a qualidade do serviço. O trabalhador não tem autonomia, sendo o dono do negócio quem determina e define as condições do trabalho. Pesquisas indicam que existem locais nos quais há situações de exploração sexual comercial com características de escravidão, tais como:

- Compra e venda de crianças e de adolescentes (por vezes sequestrados ou roubados) pelo explorador, caracterizando-se uma relação de propriedade e de comercialização de vidas humanas, na qual as mercadorias não são serviços sexuais prestados pela trabalhadora, mas a própria pessoa;
- Engano no convite (proposta de trabalho) quanto ao trabalho a ser realizado, condições de vida,

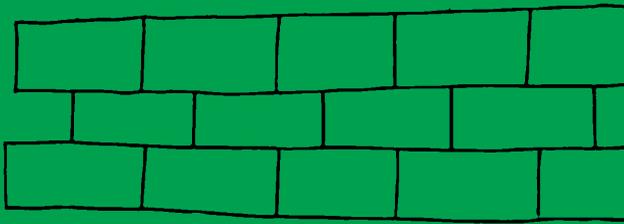
de trabalho e de remuneração;

- Perda do direito de ir e vir (confinamento, liberdade vigiada, prisão domiciliar ou cárcere privado);
- Perda do direito a comunicar-se com possíveis aliados;
- Castigos físicos, torturas, assassinatos;
- Proibição de abandono do emprego, com captura, castigos ou morte em caso de fuga;
- Vigilância e controle exacerbados da vida privada;
- Controle absoluto do consumo da vítima escravizada, gerando dívidas jamais saldáveis e aprisionamento na situação de escravidão;
- Controle absoluto do patrão/proprietário sobre ganhos e lucros produzidos pelo (a) trabalhador (a), e não acesso dele (a) à sua conta (ganhos e despesas);
- Superexploração da força de trabalho, pela exigência de alta produtividade, grande número de horas de trabalho, ausência de direitos trabalhistas (contrato de trabalho formalizado, descanso semanal, férias, salário mínimo) e previdenciários.





© ENFRENTAMENTO  
DA EXPLORAÇÃO  
SEXUAL COMERCIAL  
CONTRA CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES  
É POSSÍVEL  
E VEM  
ACONTECENDO



## A REDE DE PROTEÇÃO EM MOVIMENTO: 40 ANOS DE LUTA

---

Na década de 1980, no contexto político de luta pelo fim da ditadura militar e de democratização no Brasil, aprovação da Anistia e mobilização pela aprovação da “Constituição Cidadã”, surgiam as primeiras ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente por meio de organizações não governamentais (ONGs). É importante destacar que essa mobilização se constituiu em uma reação à investida organizada, sistemática e agressiva de introdução e desenvolvimento da exploração sexual no turismo no Brasil. Nesse período, ONGs criam a Casa de Passagem e o Coletivo Mulher Vida, no Recife, que possuem um trabalho pioneiro de atenção a adolescentes exploradas.

Ainda na década de 1980, surgiram no Brasil as primeiras organizações não governamentais de assistência a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual: em 1985, em Campinas/SP, o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (Crami); e, em 1988, no Rio de Janeiro, a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Criança e ao Adolescente (Abrapia).

A década de 1990 representou importante marco no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de uma conscientização sobre a gravidade e o avanço do problema em todo o mundo e de uma mobilização nacional, continental e internacional de organismos internacionais (como OIT, IIN, ONU e ONGs como Ecpat e Bice, entre outras), e da realização de importantes seminários e congressos, estudos, pesquisas e programas de atenção aos(as) vitimizadas(as).

No Brasil, na década de 1990, foi dada grande ênfase à denúncia de violências sexuais praticadas contra crianças e adolescentes por meio de inúmeras campanhas nacionais e estaduais de denúncia, criação de SOSs e Disques Denúncia, divulgação na mídia, publicações e pesquisas visando

dar visibilidade a essa problemática, questionar os valores que a sustentam e encobrem, conscientizar a sociedade, enfim, colocar seu enfrentamento na agenda governamental. Foi ainda nessa década que se consolidou a luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em julho de 1990.

A luta contra a exploração sexual ganhou em organização e ampliou-se com a participação do Estado em diversas ações, tais como: a Comissão Parlamentar de Inquérito da Prostituição Infantojuvenil, instalada na Câmara Federal em 27 de maio de 1993; o Seminário Nacional sobre a Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes no Brasil (1995), o Seminário contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas, coordenado pelo Cecria (1996), e a criação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (DDN), em convênio do, então, Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça, com a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (Abrapia), em 1997.



A década de 2000 foi fundamental para a consolidação do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio de ações importantíssimas e substantivas, entre as quais se destacam:

- 1.** Elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, em Maio de 2000, e sua aprovação pelo Conanda, em 13 de Julho do mesmo ano;
- 2.** Criação, em 2002, do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- 3.** Criação, em 2003, do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no âmbito da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- 4.** Realização, em 2003, do Colóquio sobre o Sistema Nacional de Notificação em Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, promovido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no qual é reconhecida a importância do Disque Denúncia Nacional e o Governo Federal se propõe operacionalizá-lo;
- 5.** Em maio de 2003, o Disque Denúncia é assumido pelo Governo Federal, coordenado e executado pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), em parceria com a Petrobras e Cecria (hoje o Disque 100 / Disque Direitos Humanos está vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos);
- 6.** Em 2004 foi criada a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no âmbito da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), com a finalidade de articular ações e políticas públicas em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil;
- 7.** Em 2004 também foi realizada a Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (fruto da parceria realizada entre a SEDH, o Unicef, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a Universidade de Brasília (UnB));

**8.** No ano de 2005, a SaferNet Brasil passou a oferecer um serviço de recebimento de denúncias anônimas de crimes e violações contra os Direitos Humanos na internet, em parceria com o Ministério Público Federal (<https://new.safernet.org.br/denuncie>), contando com procedimentos efetivos e transparentes para lidar com as denúncias;

**9.** Em maio de 2006, o Disque Denúncia passou a ser o número 100, o que gerou um significativo aumento do número de denúncias recebidas pelo serviço;

**10.** Ainda em 2006 foi estruturada, no Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da SDH, a Área de Dados e Tratamento da Informação do Disque Denúncia;

**11.** Em janeiro de 2008 foi criada a Central de Monitoramento, responsável pelo acompanhamento de cada uma das denúncias encaminhadas pelo DDN 100 ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

**12.** Em 2008, a ação do Disque Denúncia Nacional se torna política pública, com sua inclusão no Plano Plurianual PPA/2-88-2011 do Governo Federal;

**13.** Em 2009 o Brasil sediou o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes, que aconteceu de 25 a 28 de novembro, no Rio de Janeiro aprovando a Carta com recomendações para os países enfrentarem o fenômeno;

**14.** Em 2011, o Disque 100 foi ampliado para Disque Direitos Humanos, atendendo a denúncias de violência de homofobia, contra pessoas idosas, população de rua, além de denúncias contra crianças e adolescentes; o serviço foi terceirizado para uma empresa de call center, mas sob responsabilidade do Governo Federal;

**15.** Em 2013, o Brasil aderiu à Campanha Coração Azul, da ONU, de conscientização e mobilização para o enfrentamento do tráfico de pessoas, que também envolve a exploração sexual de crianças e adolescentes, assim como o tráfico para trabalho infantil e escravo;

**16.** Em janeiro de 2014 foi aprovado pelo Conanda, por meio de resolução, o novo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes (PNEVESCA);

**17.** Em 2015 o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o governo brasileiro e a sociedade civil lançaram o primeiro aplicativo para smartphones e tablets que auxilia no combate à violência contra crianças e adolescentes, o Proteja Brasil;

**18.** Em 2019 foi criada a Resolução, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a técnica humanizada para escuta judicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e abuso sexual, conhecida como depoimento especial, que passou a ser obrigatória com a Lei n. 13.431/2017. Antes disso, o depoimento especial já vinha sendo adotado por juízes brasileiros com base na Recomendação n. 33/2010, do CNJ;

**19.** Em dezembro de 2020, o Governo Federal, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, lançou um Painel interativo que apresenta indicadores atualizados sobre as diversas denúncias de violação de direitos humanos, a partir dos dados do Disque Denúncia (Disque 100 e Ligue 180), que pode ser consultado em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZjg-OMDQyYjEtZGYzYy00NjdILWE-OZjEtNTZIOWFiYzU0OGFkliwi-dCl6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtND-QyMCO5NjZiLWJmNTE2M2U2Y-jFkYSJ9&embedImagePlaceholder=true&pageName=ReportSection861880448677d9142699>



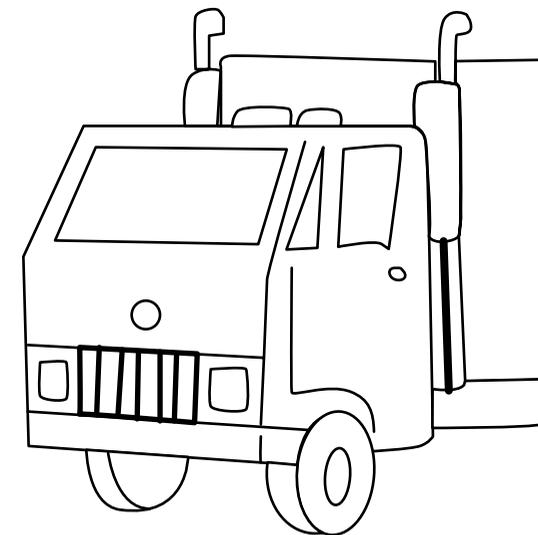
## A DENÚNCIA

Na trajetória da luta pelo enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, acima descrita, torna-se evidente que foi alcançado seu objetivo maior – sua adoção pelo governo como política pública –, e que o Disque Denúncia foi uma de suas estratégias fundamentais e fundadoras.

Denunciar é o primeiro passo, sem o qual toda e qualquer violência contra crianças e adolescentes permanece oculta, silenciada e tolerada. Os objetivos finais a serem alcançados com a denúncia, e seu grande desafio, são fazer cessar imediatamente as violências denunciadas, evitar sua repetição, reduzir seus danos e, principalmente, mudar as condições objetivas e subjetivas que mantêm e/ou facilitam as relações violentas, bem como responsabilizar seus autores.

É importante destacar que o Disque 100, inicialmente criado para receber denúncias de violências sexuais, registrou denúncias das mais variadas formas de violências praticadas contra crianças e adolescentes. Ainda assim, a violência sexual continua sendo a mais denunciada. Entre 2011 e 2017 o Disque 100 registrou 203.275 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. No mesmo período, o Ministério da Saúde recebeu 141.160 notificações da mesma violência. Em 2018, o Ministério da Saúde registrou 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes (o que equivale a três casos por hora), sendo que dois terços dos episódios ocorreram dentro da casa da vítima; em 25% dos casos, os abusadores eram amigos ou conhecidos; e, em 23%, o próprio pai ou padrasto. De acordo com os indicadores do Ministério, a somatória é de cerca de 177 mil casos entre 2011 e 2018.

Em termos mundiais, relatório divulgado em maio de 2020 pela ONG World Vision estimava que até 85 milhões de crianças e adolescentes, entre 2 e 17 anos, poderiam se somar às vítimas de violência física, emocional e sexual nos três meses seguintes, por conta do agravamento da violência doméstica face à situação de isolamento social provocada pela pandemia do novo Coronavírus. Este número representaria aumento de 20% a 32% da média anual das estatísticas oficiais mundiais<sup>10</sup>.



10. Fonte: Agência Brasil. Acesso em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-05/violencia-contra-criancas-pode-crescer-32-durante-pandemia> Relatório da World Vision disponível em: [https://www.wvi.org/sites/default/files/2020-05/Aftershocks%20FINAL%20VERSION\\_0.pdf](https://www.wvi.org/sites/default/files/2020-05/Aftershocks%20FINAL%20VERSION_0.pdf)



## EIXOS METODOLÓGICOS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### **Eixos metodológicos e ações**

A complexidade da problemática do uso de crianças e de adolescentes na exploração sexual comercial, em razão da multiplicidade de seus fatores explicativos, de suas diferentes e variadas manifestações e características, de sua dinâmica histórica, de sua dimensão mundial e de seu poderio econômico, tornam seu enfrentamento extremamente complexo e difícil. A compreensão da problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes como uma questão social, cultural, econômica e política implica a superação da concepção que restringe seu enfrentamento a ações de denúncia/repressão/tratamento.

*É consenso nos fóruns internacionais que seu desmonte deve se dar em diferentes frentes ou eixos metodológicos, ou seja, por meio de ações articuladas de prevenção, de atenção, de responsabilização e de defesa, na perspectiva do paradigma civilizatório dos direitos humanos.*

## Prevenção

A gravidade e os danos provocados pela vitimização sexual de crianças e de adolescentes indicam que se deve investir, prioritariamente, para que ela não ocorra. Nesse sentido, há consenso de que um eixo prioritário do PNEVESCA para o enfrentamento dessa problemática é a prevenção.

Além disso, uma política de prevenção da violência sexual implica a adoção, na discussão teórico-prática, de uma outra concepção de prevenção, ou seja, do direito de todos a uma sexualidade responsável e protegida. Trata-se, pois, de uma concepção ampliada de prevenção como direito universal, e não restrita a populações de risco.

Entendendo-se que o uso de crianças e de adolescentes no mercado do sexo é uma questão histórica, ética e cultural, as ações de prevenção a serem adotadas devem ter como alvo, prioritariamente, a opinião pública e a mídia, visando à mudança ética e à educação sexual de toda a população, de todas as idades. Trata-se de buscar que a sociedade, como um

todo, supere a absurda tolerância existente sobre o uso comercial sexual de crianças e adolescentes; que os cidadãos adultos assumam seu papel de protetores; e que não se deposite, principalmente nas crianças e adolescentes, a responsabilidade de se defenderem de adultos consumidores, exploradores e violentadores sexuais.

## Atenção/Promoção/Inclusão

Parte importante do atendimento dado a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial baseia-se numa concepção clínica-legal-policial, focalizada na vítima. Verifica-se, no entanto, que a não inclusão de outros atores e instituições (abusadores e protetores) implicados, ou a serem implicados na situação, vem dificultando ou impedindo que a questão seja compreendida e enfrentada em toda sua totalidade e complexidade.

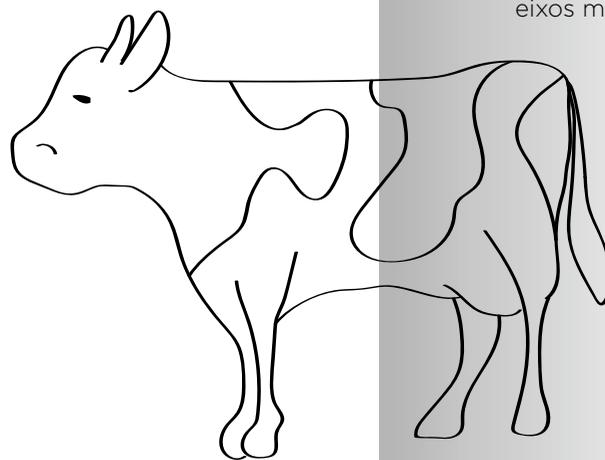
Mais do que um “atendimento” apenas terapêutico, entende-se que é muito importante tentar mudar as condições objetivas, culturais e subjetivas que fazem com que certas crianças e adolescentes entrem no mercado do sexo como tentativa de superar a exclusão social pela busca de condições de sobrevivência, de acesso ao consumo, de “liberdade”, de “independência” e de prazer. Neste sentido, as ações de “atenção” devem possibilitar uma mudança de trajetória, ou seja, da exclusão à inclusão, o que implica, obrigatoriamente, o acesso imediato a políticas sociais básicas.

Atendimento significa, pois, promoção e inclusão. É importante compreender que as ações de prevenção e de promoção não são desarticuladas, pois incluir é prevenir o retorno à situação de exploração sexual. A mudança do paradigma do tratamento para o paradigma de redes implica articular atores, redes protetoras e ações implementadas nos diferentes eixos metodológicos.

Neste sentido, importante avanço foi dado com a implementação da Lei 13.431/2017, que estabelece no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência o procedimento denominado de escuta especializada, a partir de entrevistas sobre a situação de violência com crianças ou adolescentes perante órgãos da rede de proteção, com acolhimento adequado e limitando o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

## Responsabilização

Responsabilizar implica, em primeiro lugar, clarificar o caráter criminoso do uso de crianças e de adolescentes no mercado do sexo, definir que os produtores, comerciantes, aliciadores e consumidores são os criminosos, em lugar de se culpabilizar e perseguir os vitimizados, como ocorre em muitas operações e ou “batidas” policiais.



A legislação brasileira vigente tem grandes avanços no que se refere aos crimes sexuais, sobretudo com as alterações no Código Penal e no ECA, a partir de 2009. Os desafios são a fragilidade do sistema de justiça, com poucos investimentos na ampliação de delegacias de proteção, varas especializadas em crimes sexuais contra crianças e adolescentes, entre outros dispositivos.

A tolerância da sociedade em relação à exploração sexual de crianças e adolescentes e a impunidade, historicamente presente na nossa história, vêm impedindo a responsabilização dos culpados e o acesso de crianças e adolescentes vitimizados a seus direitos.

Outro desafio é a desmoralização e a vitimização dos denunciadores, e o descrédito dos depoimentos dos/vitimizados/as.

Espera-se que a partir da implementação da Lei 13.431/17 seja possível avançar na responsabilização dos autores, como estratégia de proteção das vítimas.

### **Defesa e garantia de direitos individuais e sociais**

A pactuação e implementação de direitos é um processo histórico; sua legitimidade e legalidade são construções da sociedade e da humanidade. E o acesso ou não a eles se inscreve em padrões societários e culturais. Embora os direitos humanos fundamentais das crianças e dos adolescentes estejam definidos em Declarações Universais, acordos internacionais e legislações nacionais, verifica-se, na prática, que esses direitos estão longe de serem garantidos. Grande número de crianças e adolescentes latinos no mundo inteiro sofrem violência estrutural, institucional, comercial e doméstica, ou seja, graves violações de seus direitos fundamentais e que comprometem seu pleno desenvolvimento.

As práticas de uso sexual interpessoal e comercial de crianças e adolescentes são uma violação dos direitos humanos e sexuais, e dos direitos particulares da pessoa em desenvolvimento. Além de violação à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, à sexualidade responsável e protegida, é violado o direito ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios. A violência sexual na família é uma violação ao direito a uma convivência familiar protetora. No mercado do sexo é violado o direito de não ser explorado e o de não trabalhar em condições indignas, perigosas e estigmatizantes.

Na América Latina, convive-se com padrões societários antagônicos e contraditórios. Ao lado de um importante movimento pela cidadania, impera a impunidade, a justiça de classe (ou injustiça para os pobres, os fracos, os excluídos), uma trágica herança histórica da escravidão e a presença atual de múltiplas formas de autoritarismo e desmonte do Estado Democrático de Direitos instituído com a Constituição Cidadã de 1988.

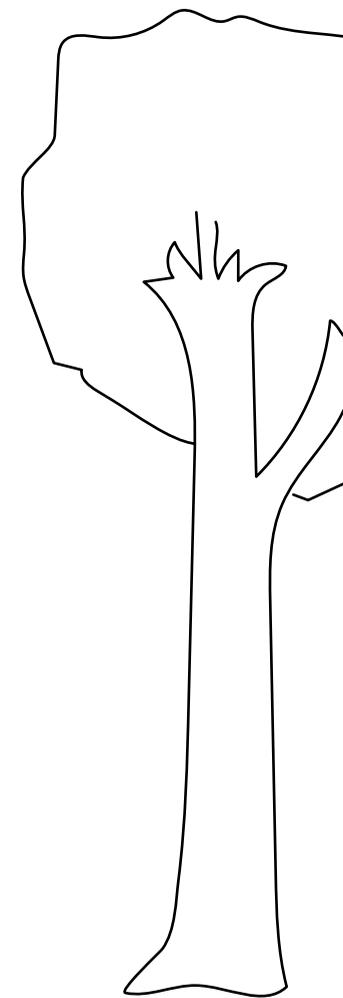
***A garantia e a defesa de direitos passam por um ordenamento institucional que articule Estado e sociedade, por meio de canais e organizações, governamentais e não governamentais, como, por exemplo, no Brasil, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (em nível nacional, estadual e municipal) e Centros de Defesa. O enfrentamento da violência estrutural e do trabalho e exploração no mercado do sexo se dá, principalmente, pelo acesso às políticas sociais e pela constituição e fortalecimento de redes protetoras.***

## ESTRATÉGIAS

A experiência acumulada no enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes permite avançar algumas estratégias de ação que têm se revelado importantes e eficazes, entre as quais se destacam:

- Conhecer o fenômeno em suas manifestações, características e dinâmica, identificando determinantes, atores, redes, formas, locais e atividades econômicas geradoras da exploração sexual comercial, por meio de estudos e pesquisas;
- Dar visibilidade ao problema, divulgando à sociedade sua extensão e gravidade, rompendo o silêncio e a tolerância existentes em relação a ele, discutindo-o e denunciando-o, seja por campanhas em diversos setores e Disques Denúncia, seja na mídia ou pesquisas, debates nas redes sociais, nas instituições, além de publicações;

- Criar e fortalecer os limites legais, combatendo a impunidade, pela responsabilização de consumidores, produtores, comerciantes, aliciadores e todos os atores das redes de exploração, mobilizando-se pela modificação da legislação sobre crimes sexuais vigente, superada e inadequada às atuais modalidades, como, por exemplo a Pornografia envolvendo crianças e adolescentes inclusive na internet; o Tráfico para fins de exploração sexual e o Turismo com motivação sexual.
- Criar limites culturais, com a discussão e o desenvolvimento do imaginário social e das ideologias em relação aos direitos dos adultos sobre as crianças e os adolescentes, debate tão fundamental quanto a discussão sobre as condições socioeconômicas e de desigualdade social geradoras da exploração sexual comercial, ou seja, articulando-se na compreensão do problema as questões estruturais e superestruturais. Trata-se, pois, de promover uma discussão ética e uma mudança na consciência social relativa à cidadania da criança, aos limites e à responsabilidade dos adultos, combatendo-se as formas não civilizatórias da sexualidade, o machismo e o autoritarismo dos adultos em relação às crianças;
- Atuar de forma articulada, jamais isoladamente, por meio da mobilização e organização de redes protetoras envolvendo a família, o Estado e a sociedade, conforme previsto na CF/88 e no ECA/90.





ANÁLISE  
DOS EPISÓDIOS  
DA SÉRIE  
QUE  
EXPLORAÇÃO  
É ESSA?

## EPISÓDIO 1 NA LANCHONETE

A análise do episódio contempla as seguintes dimensões: os personagens e a situação apresentados no vídeo, a análise do processo de exploração sexual comercial, a fragilidade das políticas públicas e a rede de proteção.

### Os personagens e a situação apresentados no vídeo

No Episódio 1, o motorista Milton leva o filho adolescente Diego para viajar com ele no período de férias, cumprindo a promessa que lhe havia feito se passasse direto na escola. Numa parada, eles entram numa lanchonete. Após comer, Milton vai ao banheiro e Diego fica só. Aproveitando-se da situação, a adolescente Sheyllon se aproxima de Diego e, de forma direta, o acaricia e elogia, dizendo que trabalha muito e não pode perder tempo. Diego conta que está viajando com o pai para ter novas experiências. Sheyllon diz que já viu esse filme, de pais que levam os filhos para conhecer o mundo.

Ao voltar, o pai é abordado pela adolescente, que lhe pergunta por que não paga para seu filho se divertir com ela. Milton pergunta a Sheyllon por que ela não foge dessa situação e lhe aconselha a conversar com sua família. Sheyllon conta que não adianta porque sua família é amiga dos donos da boate onde ela dança, sua mãe é doente, seu pai saiu de casa há muito tempo, que tem cinco irmãos para sustentar e que abandonou a escola porque tem que trabalhar. Diego telefona ao Conselho Tutelar. Aparecem Sheyllon chorando e a conselheira tutelar lhe dizendo que agora ela será protegida.

### Análise do processo de exploração sexual comercial

Pesquisas sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes indicam que as estradas (postos de gasolina, paradas, lanchonetes, bares, hotéis e pousadas) são locais de alto risco, em que circula um grande número de caminhoneiros, que são potenciais clientes.

O Episódio 1, como todos do vídeo, se passa na estrada, envolvendo caminhoneiros e viajantes. Nesse cenário, a exploração sexual de crianças e adolescentes tem suas particularidades: é uma situação de trânsito pelo interior do país, próximo à zona rural e de pequenas cidades, onde, muitas vezes, a população vive difícil situação de sobrevivência devido à baixa renda, trabalho precário e mal remunerado e políticas sociais muito fragilizadas.

Segundo a fala de Sheyllon, uma das personagens, sua situação familiar é muito difícil: a mãe é doente, seu pai abandonou a família há muito tempo, cabe a ela sustentar cinco irmãos e não frequenta a escola porque tem que trabalhar.

Observa-se, neste episódio, como em outros do vídeo, e na maioria das situações de exploração sexual comercial, o falso argumento utilizado, tanto pelas vítimas como pela rede de exploração, de que a inserção de menores de idade nesse mercado de trabalho se justifica pela pobreza, pela necessidade de sobrevivência, cabendo aos filhos(filhas) buscar e bancar o sustento da família na prostituição como única alternativa possível, e que essa é, portanto, a forma de “ajudar” as adolescentes e suas famílias pobres.

“Explicar” a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes associando-a exclusivamente à pobreza é uma justificativa equivocada e, infelizmente, muito difundida no imaginário popular.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é multidimensional. A pobreza é, em muitas situações, uma dimensão a ser considerada, porém não exclusivamente. A essa se somam, principalmente, a fragilidade do acesso aos direitos fundamentais, que deveriam ser assegurados por políticas públicas (de educação,

saúde, emprego, profissionalização, esporte, cultura e lazer e habitação), a violência física, sexual, os vínculos familiares rompidos, a cultura machista e adultocêntrica, a violência de gênero e outros fatores que se fundamentam na interseccionalidade e nos permitem compreender as desigualdades e a sobreposição de opressões e discriminações existentes no contexto das violações de direitos.

A garota Sheyllon toma a iniciativa de abordar Diego de forma sedutora, buscando conquistar um cliente para um “programa” sexual. Essa abordagem evidencia que Sheyllon já incorporou comportamentos de um trabalhador do mercado do sexo, ou seja, se “profissionalizou”. É importante destacar que a adolescente também é explorada como dançarina em uma boate, locais que servem, muitas vezes, como lugar de encontro para agendar serviços de “prostituição”.

A situação revela que a abordagem para exploração sexual no contexto da prostituição ocorre num local da estrada, aparentemente isolado do meio urbano, num lugar público

(uma lanchonete) não específico do mercado do sexo (bordel, boate ou rua de prostituição), provavelmente já conhecido como um local para contrato de serviços sexuais por caminhoneiros e viajantes.

Trata-se de situação que ocorre à vista de todos e é tolerada socialmente, “patrocinada” pelos donos da lanchonete como “serviço” ofertado e utilizado por clientes, homens em trânsito. Identifica-se, aí, a rede de exploração sexual em ação.

### **A rede de exploração e a fragilidade das políticas públicas**

Sheyllon é vítima de exploração econômica e pode estar inserida num contexto de exploração sexual para prostituição, por meio do trabalho como dançarina em uma boate. Neste episódio, fazem parte da rede de exploração os donos da boate, os donos da lanchonete, os clientes de seus serviços sexuais e sua própria mãe.

Autores desse crime são todos os que lucram e tiram proveito com a exploração de Sheyllon. É importante entender que, com a conivência com as situações de exploração, os donos da lanchonete e a

mãe de Sheyllon não são culpados apenas por omissão, mas integrantes da rede de exploração, a serem responsabilizados como coautores também do crime de corrupção de menor de idade.

O episódio coloca em questão a desigualdade social da estrutura socioeconômica, cultural e política brasileira. O fato de uma família não ter condições de sustentar os filhos e também o de algum deles ter de buscar emprego no mercado do sexo evidenciam a falência das políticas públicas de educação, profissionalização, emprego, renda, saúde e assistência.

Em síntese, Sheyllon é resultado das condições econômicas desiguais e da falta de oportunidades e de políticas públicas (de educação, trabalho, renda e saúde), que deveriam propiciar condições de vida digna a todos os membros de sua família. É também vitimizada pela cultura do machismo e pela dominação de uma rede de exploração sexual e econômica, que permanece impune.

## A rede de proteção

Milton, como qualquer cidadão consciente, é um importante ator da rede de proteção. Muito bem informado, denunciou ao Conselho Tutelar a situação de exploração que constatou.

A relação educadora e de paternidade responsável de Milton com o filho Diego explicita a função dos pais na educação cidadã dos filhos, de defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes e das vítimas de exploração sexual. O momento das férias de Milton com o filho é vivido por ambos como uma oportunidade de lazer, de recompensa pelo sucesso escolar, de ampliação de conhecimento da realidade brasileira e de educação dos homens no combate ao machismo.

A atitude de Milton, ao denunciar a situação de exploração sexual comercial que presenciou, explicita que, no cotidiano, as situações de exploração devem ser denunciadas e podem ser mudadas, desde que haja uma articulação da rede de proteção, informações de como acessá-la e homens adultos cidadãos que não silenciam nem pactuam com a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Milton demonstra que tem consciência da importância da denúncia e das atribuições dos Conselhos Tutelares. No ECA, são definidas como atribuições do Conselho Tutelar: a) aplicar as medidas específicas de proteção previstas no capítulo II; e b) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato de infração penal atentatória aos direitos das crianças e dos adolescentes.

A Polícia Rodoviária Federal, o Ministério Público do Trabalho e a Confederação Nacional de Transportes são atores fundamentais da rede de proteção no enfrentamento e na prevenção das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF), o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Childhood Brasil e algumas entidades do setor privado realizam, a cada dois anos, um mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e estradas federais.



O mapeamento atualizado em 2019-2020 aponta aumento de 47% no número de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras: eram 2.847 pontos no levantamento anterior e, agora, são 3.651 pontos vulneráveis (sendo 470 considerados críticos, com tendência de diminuição). Desde 2003, a PRF resgatou 4.876 crianças e adolescentes de locais de risco em rodovias e estradas federais. Desde 2017, quando o projeto passou a desenvolver e contabilizar ações preventivas, já foram alcançadas 51.355 pessoas consideradas potenciais disseminadoras de orientações. [8]

Já o Programa na Mão Certa, proposto pela Childhood Brasil e pelo Instituto Ethos, tem a finalidade de estimular as empresas a assumir publicamente um compromisso de engajamento em ações contrárias à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias, no âmbito de suas práticas de responsabilidade social. Qualquer empresa ou entidade empresarial que tenha relação com as estradas ou com caminhoneiros está apta a assiná-lo ([www.namaocerta.org.br](http://www.namaocerta.org.br)) e, para efetivar seu compromisso, a empresa passa a realizar uma série de ações sistematizadas pelo programa.

## EPISÓDIO 2 NO HOTEL

A análise do episódio contempla as seguintes dimensões: os personagens e situação apresentados no vídeo, a análise do processo de exploração sexual comercial e a rede de proteção.



### Os personagens e a situação apresentados no vídeo

No episódio 2, o caminhoneiro Milton, que viaja com seu filho adolescente Diego, chega a um hotel onde devem pernoitar. Na recepção, quando Milton apresenta os documentos de identidade dos dois, a recepcionista lhe diz que isto é besteira, que lá não precisa disso, que a casa mudou de dono e agora, para deixar os clientes mais à vontade, não tem mais essa exigência. Aparece Felix, também caminhoneiro, antigo conhecido de Milton, e se cumprimentam efusivamente. Felix diz a Milton que não

pode lhe dar atenção porque está acompanhado (de uma adolescente). Percebendo a situação, Milton, surpreso, diz ao amigo que não pode crer que ele “está nessa”. Felix se justifica dizendo que também é humano, que a garota com quem ele vai fazer o programa é “rodada”, e que ele quer ajudá-la porque ela disse que sua família está precisando de dinheiro e que entrou nessa por necessidade. Milton lhe diz que isso é um crime e que esse tipo de programa pode causar doenças. Felix se assusta e diz que pensava que ia ajudar a garota.

A seguir, ele pede desculpas à moça, lhe diz que isso não é correto e a dispensa. A recepcionista faz um telefonema dizendo “tivemos um probleminha por aqui”. Na cena seguinte, aparecem homens agredindo fisicamente a adolescente, ameaçando-a, aos gritos, alegando que, como perdeu cliente, sua dívida vai aumentar e ela terá que trabalhar muito para pagar o prejuízo do patrão. Já de volta ao caminhão, Diego pergunta ao pai o que vai acontecer com a garota, e Milton lhe diz que chamou a polícia e que fez uma denúncia ao Conselho Tutelar.

### **Análise do processo de exploração sexual comercial**

O Episódio 2 descreve uma cena de exploração sexual comercial de uma adolescente num hotel que, em realidade, é a “cobertura” de um bordel, cujos novos donos oferecem serviços de “prostituição” adulta e onde também se encontram adolescentes. Verifica-se que ao “perder” um cliente a adolescente é agredida fisicamente e ameaçada. Trata-se, pois, de exploração sexual comercial e superexploração econômica. Muitos hotéis, não apenas nas estradas, fazem parte da rede de exploração. O artigo 82 do ECA proíbe a hospedagem de criança e adolescente desacompanhado de seus pais ou responsáveis em hotel, pensão, motel ou congênere. Nesse sentido, é exigida a apresentação dos documentos de identidade de menores de idade e seus acompanhantes (pais ou responsáveis) quando do ingresso num desses

locais de hospedagem – o que fez Milton. Verifica-se que, atualmente, grandes números desses estabelecimentos têm afixado na recepção aviso dessa proibição e cumprem essa exigência.

Mais do que uma proibição, o ECA define, em seu artigo 244 A, parágrafo 1º, como autor de crime “o proprietário, gerente ou responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual”, submetido às penas de reclusão de 4 a 10 anos, multa e cassação de licença de funcionamento do estabelecimento (parágrafo 2º).

Ademais, o artigo 250, parágrafos 1º e 2º, do ECA, prevê as penas de multa e fechamento do estabelecimento por 15 dias e fechamento definitivo e cassação da licença em caso de reincidência no período de 30 dias.

É importante destacar, neste episódio, que Felix foi conscientizado sobre a gravidade da exploração sexual porque se trata de um crime, que é definido no artigo 227, § 4º, da Constituição Federal e nos artigos 5º e 244 do ECA (reclusão de 4 a 10 anos e multa), responsabilizando também os clientes do mercado do sexo.

Na situação apresentada no Episódio 2 são violados os direitos da adolescente (previstos no ECA): à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, ao desenvolvimento sexual adequado à idade e ao trabalho (como aprendiz após 14 anos), em condições protegidas e respeitados seus direitos trabalhistas e previdenciários (artigo 67 do ECA). Evidencia-se que a adolescente sofre violência física, psicológica (coação e ameaças), sexual e exploração econômica (referência à perda de clientes, ao aumento da dívida e à baixa produtividade).

11. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Undoc)



## A rede de proteção

Milton, ele próprio um ator da rede de proteção, muito bem informado, denunciou à polícia e ao Conselho Tutelar a situação de exploração que constatou, pois esses são organismos do Sistema de Garantia de Direitos definidos no ECA. São atribuições do Conselho Tutelar:

- aplicar as medidas específicas de proteção previstas no capítulo II; e
- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato de infração penal atentatória aos direitos das crianças e dos adolescentes. Cabe à polícia investigar a denúncia de exploração sexual comercial, com vistas a instaurar inquérito que irá responsabilizar seus autores.

Os estabelecimentos da rede hoteleira e seus funcionários também devem integrar a rede de proteção e cumprir seu papel de zelar pela proteção de crianças e adolescentes, não permitindo a hospedagem de criança ou adolescente em hotel sem autorização ou acompanhamento dos pais; solicitando a apresentação de documento de identidade ou certidão de nascimento que comprove a filiação no momento da entrada; denunciando e pedindo socorro sempre que presenciarem uma violação.

É fundamental para entender o contexto da exploração sexual de crianças e adolescentes em viagens e turismo, especialmente na América Latina, conhecer a Declaração e Chamada à Ação para Proteção de Crianças e Adolescentes em Viagens e Turismo, documento que foi produzido, em 2018, na I Cúpula Internacional sobre o tema. Nessa cúpula houve a participação da Rede ECPAT Internacional, Undoc<sup>11</sup>, Unicef, Conselho Mundial de Viagens e Turismo e da Força Global de Alto Nível na Proteção de Crianças e Adolescentes em Viagens e Turismo.

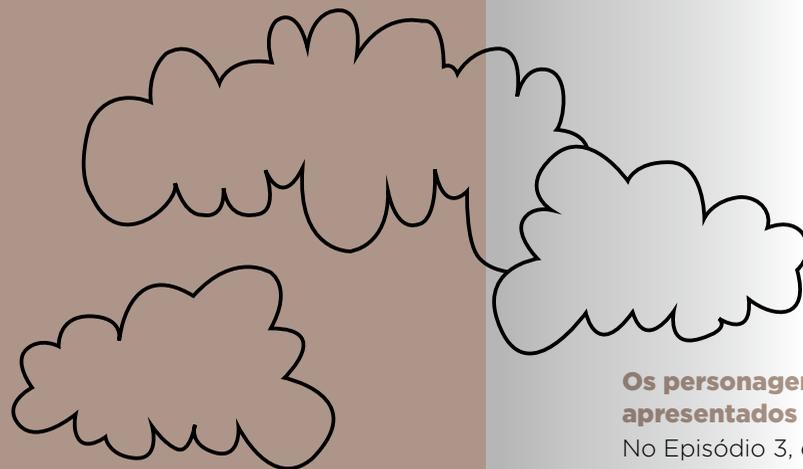
Importante também conhecer e divulgar o The Code, construído pela Rede ECPAT Brasil, que se propõe a certificar hotéis em troca de seu engajamento na prevenção à violência e promoção de ações locais de informação e notificação. O objetivo central do The Code é capacitar, por meio de um conjunto de ferramentas, a rede de colaboradores, possibilitando que consigam identificar e denunciar todas as situações de exploração sexual, garantindo que meninas e meninos estejam a salvo desse tipo de violência.



## EPISÓDIO 3 NA PRAIA

---

A análise do episódio contempla as seguintes dimensões: os personagens e a situação apresentados no vídeo, a análise do processo de exploração sexual e as políticas públicas de proteção.



### **Os personagens e a situação apresentados no vídeo**

No Episódio 3, o caminhoneiro Milton viaja acompanhado de seu filho Diego, a quem havia prometido levar quando este estivesse em férias. Depois de um longo trajeto, chegam a uma praia. O pai dá R\$ 50,00 a Diego, recomendando-lhe usá-los devidamente. Enquanto tiravam fotos na praia, são abordados por um sorveteiro que lhes oferece “conhecer as belezas da cidade”. A seguir são abordados por duas adolescentes que, de forma sedutora, perguntam “se não estão a fim”. Elas saem correndo, fugindo, mas logo voltam ao encontro dos viajantes. Milton inicia a conversa com elas, que informam serem menores de idade, uma com a mãe falecida e outra dizendo que a mãe não sabe o que ela faz na praia. Alegam estar ajudando em casa com dinheiro. Uma conselheira tutelar e um policial chegam à praia a partir de uma denúncia de exploração sexual e conversam com Milton e Diego sobre isso. Milton informa sobre a abordagem do sorveteiro.

### **Análise do processo de exploração sexual comercial**

A abordagem das garotas se faz numa praia, caracterizando uma situação de oferta de serviços sexuais a viajantes, visitantes ou turistas. O turismo é uma situação que propicia uma condição de relaxamento não só físico, mas também de certos valores que implicam a ultrapassagem de fronteiras e limites éticos.

Neste episódio, vê-se uma situação de turismo com motivação sexual, na qual adolescentes e crianças extremamente pobres e sem escolaridade trabalham por conta própria ou contam com a “ajuda” de aliciadores (no caso, o sorveteiro) nas ruas. Essas adolescentes, por falta de qualquer habilitação profissional e baixa escolarização, o que caracteriza uma situação de vulnerabilidade, ficam sem outras alternativas de inserção no mercado de trabalho. As praias são espaços facilitadores para o mercado do sexo, no qual atuam agenciadores que intermediam os serviços sexuais entre clientes e adolescentes em contexto de exploração sexual comercial.

A cultura machista e tolerante com a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes percebe essa exploração como socialmente aceitável e “natural”, não a considerando uma violência e muito menos um crime. Essas situações são amplamente toleradas e mesmo facilitadas por atitudes socialmente valoradas de aceitação da existência de adolescentes no comércio do sexo. Até mesmo algumas famílias colocam suas filhas nesse comércio ou aceitam que nele trabalhem. Homens que são consumidores/clientes e empresários do mercado do sexo são normalmente protegidos e legitimados.

Milton é uma exceção nesse contexto e educa o filho Diego numa perspectiva de respeito e cidadania. Colabora com a conselheira tutelar e o policial ao apontar um elo da rede de exploração (o sorveteiro), e põe em ação a rede de proteção.

O mercado do sexo alimenta, nas adolescentes pobres, a ilusão e o sonho de que vão ganhar muito dinheiro ou encontrar “um príncipe encantado”, que constitua uma família com elas para que, enfim, possam deixar esse trabalho, ter sua casa, filhos e uma vida confortável, longe da pobreza e da violência. Na realidade, essas adolescentes buscam uma oportunidade para viver com dignidade.

As adolescentes, neste episódio e em outros do vídeo, dizem que trabalham no mercado do sexo para ajudar a mãe a sustentar a família, mas não se referem ao pai, o que faz supor uma estruturação familiar de abandono paterno.

A exploração sexual no contexto da prostituição é uma estratégia para ganhar dinheiro, mas como os programas são, em geral, de baixo preço, vinculados ao uso de drogas e, muitas vezes, agenciados por intermediários, não lhes sobra quase nada de dinheiro e, assim, elas permanecem na pobreza. A rede de agenciamentos aparentemente lhes oferece segurança e lhes garante uma clientela, mas elas devem pagar por esses serviços.

As adolescentes exploradas sexualmente sofrem todo tipo de violências: são humilhadas por clientes, policiais e, por vezes, pelos próprios familiares, e estão sujeitas a gravidez indesejada, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), e muitas já praticaram aborto, colocando em risco a vida.



## As políticas públicas de proteção

O episódio mostra a atuação policial adequada, buscando informações sobre uma denúncia de exploração sexual de adolescentes, visando protegê-las e responsabilizar criminalmente os vitimizadores (aliciadores, empresários do mercado do sexo e clientes).

O que ainda acontece no nosso país, embora tenhamos avanços importantes em algumas delegacias de proteção, na atuação da polícia militar, etc, são policiais agirem de forma machista e repressora contra as vítimas, perseguindo-as, prendendo-as, humilhando-as ou revitimizando-as, além de acobertarem o crime praticado pelos exploradores sexuais.

Cabe à polícia, além de investigar as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, registrar Boletim de Ocorrência, abrir e realizar Inquérito Policial contra os suspeitos, garantir a proteção às vítimas, assegurando que não sejam revitimizadas e que acessem os serviços da rede.

No episódio, a conselheira tutelar também agiu corretamente, buscando informações sobre a denúncia de violência sexual praticada contra adolescente.

Cabe aos Conselhos Tutelares registrarem a denúncia, encaminhá-la ao Ministério Público, à polícia e aos serviços que se fizerem necessários, como os Centros Integrados, ou, onde ainda não existem aos serviços previstos no Fluxo que deve ser construído em cada município, conforme estabelece a Lei 13.431/2017, para que profissionais preparados possam ouvir e orientar as vítimas e suas famílias, assegurar o atendimento e monitorar a situação.

Verifica-se, no entanto, que muitos Conselhos Tutelares funcionam precariamente, com infraestrutura inadequada, tendo conselheiros tutelares sem capacitação para essa função, orçamento insuficiente e falta de decisão política de governos estaduais e prefeituras para garantir seu pleno funcionamento.

Considerando que na exploração sexual comercial encontram-se crianças e adolescentes privados de seus direitos fundamentais, garantidos na Constituição Federal e no ECA (artigo 4º), por terem sido excluídos das políticas sociais básicas de saúde, educação, alimentação, habitação, esporte, lazer, cultura e convivência familiar, enfrentá-la e combatê-la passa obrigatoriamente por uma mudança de trajetória, ou seja, da exclusão à inclusão, por meio do acesso imediato a políticas sociais básicas.

Cabe ao Sistema de Garantia de Direitos garantir que este acesso ocorra. E cabe ao Plano Nacional PNEVESCA e aos planos estaduais e municipais de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes incluir ações que promovam essa inclusão; e, ao Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, cabe monitorar a execução desses planos e incidir para que os mesmos sejam cumpridos.



## EPISÓDIO 4 NA LAN HOUSE

---

A análise do episódio contempla as seguintes dimensões: os personagens e a situação apresentados no vídeo, a análise do processo de exploração sexual e as políticas públicas de proteção.

### Os personagens e a situação

O caminhoneiro Milton estaciona, a pedido de Diego, num posto de gasolina, para que seu filho envie para sua irmã, numa lan house anunciada na estrada, as fotos feitas durante a viagem. Milton se espanta ao ver imagens pornográficas na tela do computador aberto por Diego, e lhe pergunta o que era aquilo. Diego diz ao pai que entrou num site de relacionamentos e que um amigo virtual lhe disse para entrar numa comunidade on-line, onde apareceram as ditas fotos pornográficas. Milton diz não entender a linguagem utilizada pelo filho, pergunta-lhe o que é um amigo virtual e se escandaliza ao saber da existência de pornografia envolvendo crianças e adolescentes via internet. Na lan house há um cartaz informando que esse crime pode ser denunciado, o que tranquiliza, em parte, Milton.

### Análise da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes via internet

As novas tecnologias da comunicação e da informação configuram a era digital, abrindo o acesso à informação, ao conhecimento e à troca de mensagens e imagens, acentuando as conexões entre as pessoas, o comércio e também o crime.

O ciberespaço é um espaço público, universal, incomensurável e incontrollável, que vem, cada vez mais, constituindo um meio privilegiado de exercício da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes via internet é um fenômeno muito particular, com características que o fazem ser extremamente difundido, grave e perigoso. Trata-se de um meio que exerce grande atração sobre crianças, adolescentes e adultos, que é facilmente acessado, valorizado socialmente e que se atualiza constantemente com a oferta de novos espaços.



Essa forma de exploração sexual via tecnologias digitais está disponível via correio eletrônico, sites pessoais e comerciais, sites de relacionamento, comunidades, blogs, WhatsApp, Snapchat, jogos on-line, Facebook, Instagram, TikTok e Twitter.

Nesses espaços virtuais as pessoas buscam contatos. São redes sociais que possibilitam a exposição de si mesmo e as conversas podem chegar à intimidade. É muito comum encontrar “amigos” e parceiros na internet, e as empresas vêm se especializando não só nesse tipo de troca, como é infindável o número de ofertas de conteúdo pornográfico de forma explícita, ou não, em tempo real, pagos e gratuitos.

Esses diferentes e variados serviços disponíveis na internet vêm sendo utilizados em larga escala para a prática de atos ilícitos contra crianças e adolescentes, como aliciamento, produção e difusão de pornografia. São crimes cibernéticos de difícil enfrentamento, acobertados pelo anonimato e de âmbito mundial.

É importante destacar a estreita articulação da pornografia com o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais. E pensar estratégias de enfrentamento dessas formas de violência sexual que vêm crescendo e estão presentes em todas as classes sociais.

Importante avanço no enfrentamento à pornografia envolvendo crianças e adolescentes no Brasil foi a inclusão, no Estatuto da Criança e do Adolescente, dos artigos 240 e 241 A, B, C, D, E, (pela Lei nº 11.829 de 2008), e o artigo 244 (pela Lei nº 9.975 de 2000).

O armazenamento e o envio de imagens pornográficas constituem crime, segundo o artigo 241-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz:

“Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: pena de reclusão de três a seis anos, e multa.”

Quem aliciar, assediar, instigar ou constranger criança e adolescente, por qualquer meio de comunicação, com o fim de com ela praticar ato libidinoso, é punido com a reclusão de três anos e multa. Também é punido quem facilita ou induz o acesso da criança a esse material.

A lei considera cena de sexo explícito ou pornográfica não só as situações que envolvam atividades reais, mas também as simuladas e a exibição de órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins sexuais.

### **A rede de proteção é de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado**

A curiosidade e o prazer da sexualidade fazem parte do desenvolvimento humano, e a internet constitui hoje em dia a maior fonte de informação sobre esse tema. Seu fácil e difundido acesso faz com que uma enorme porcentagem de internautas, entre eles crianças e adolescentes, seja em suas residências, smartphones ou lan houses, acessem esse conteúdo.



Cabe aos familiares adultos manterem um diálogo constante com as crianças e os adolescentes, respondendo às suas indagações e inquietações sobre sua sexualidade, bem como informá-los sobre os riscos existentes na internet. Nesse sentido, os familiares devem manter-se informados sobre o tema e atentos quanto à utilização da internet pelos seus filhos, seja bloqueando o acesso a determinados sites, blogs e outros meios disponíveis, seja mantendo os computadores em lugares coletivos da casa, seja conversando sobre os perigos presentes no universo cibernético.

A utilização da internet pelas escolas estimula os alunos a descobrirem seu valor educativo e a rica fonte de conhecimentos que ela oferece. O Estado vem enfrentando essa problemática, buscando estratégias que previnam a exploração sexual de crianças e adolescentes e os crimes cibernéticos. Atualmente, Ministérios como o da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da Saúde, das Relações Exteriores e do Turismo vêm buscando avançar nas estratégias de enfrentamento a esses crimes, em diálogo com a Safernet Brasil – Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, e também em parcerias com as Polícias Federal e Rodoviária Federal e o Ministério Público, além de negociações com provedores de internet.

O Poder Legislativo promoveu alteração na legislação referente aos crimes cibernéticos e sua inclusão no ECA. Em 2010 foi publicado o Relatório da Comissão Parlamentar Inquérito (CPI) do Senado sobre a Pedofilia na Internet.

Em 2012 foi sancionada a Lei 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, que promoveu alterações no Código Penal Brasileiro, tipificando os chamados delitos ou crimes informáticos. Ainda que esta nova legislação tenha sido elaborada a partir do caso ocorrido com a atriz e atue no combate a crimes cometidos pela internet em geral, como invasão de computadores, roubo de senhas e conteúdo de e-mails e derrubada proposital de sites, representou avanço no combate aos crimes cibernéticos que afetam também crianças e adolescentes.

Denúncias podem ser feitas pelo site <https://new.safernet.org.br/> denuncie, pelo aplicativo Proteja Brasil (<http://www.protejabrasil.com.br/br/>), ou ainda pelo disque 100 – Disque Direitos Humanos, ligando ou acessando (<https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/servicos>).

## EPISÓDIO 5 NO POSTO DE GASOLINA

A análise do episódio contempla as seguintes dimensões: os personagens e a situação apresentados no vídeo, a análise do processo de exploração sexual e as políticas públicas de proteção.



### Os personagens e a situação

O caminhoneiro Milton para num posto de gasolina para abastecer e reencontra o frentista Alaor, seu conhecido. Ao perguntar-lhe como vai a região, este cochicha que há coisas estranhas acontecendo: adolescentes forçados pela família a fazer programas sexuais. Milton se surpreende que haja exploração sexual de meninas na região. Alaor lhe segreda que não são meninas, mas meninos, o que deixa Milton escandalizado.

Milton, angustiado, procura por seu filho Diego e o encontra conversando com um adolescente. Ralha com o filho, que o chama de preconceituoso e lhe conta que,

conversando com o adolescente René, soube que ele não chegou sozinho à situação em que está vivendo, que tem uma família de dez irmãos e que foi vendido pelo pai a um homem em troca de promessas de consumo como roupas e tênis; que René entrou numa “roubada” e que não sabe como sair dessa situação. Milton diz ao frentista que devem ligar para o Disque 100. O frentista fica amedrontado e lhe pergunta se não é perigoso. Milton lhe explica que as denúncias são anônimas e que o Disque 100 vai entrar em contato com o Conselho Tutelar para que tome providências para proteger René.

## **Análise da exploração sexual de adolescente do sexo masculino**

Dados do Disque 100 mostram que, em 2018, das 17.093 denúncias recebidas de violência sexual contra crianças e adolescentes, 17,85% das vítimas eram do sexo masculino. Esses dados evidenciam que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes do sexo masculino é muito pouco denunciada.

Segundo Urquiza y Keating (1990), a incidência de atos de abuso sexual contra meninos é muito maior que a indicada nas estatísticas.

Alguns estudos apontam que um em cada seis meninos sofre abuso sexual durante sua infância. Pesquisas de Murphy (1987) estimavam que 3% dos meninos norte-americanos são obrigados a praticar atividades sexuais. Estudos mais recentes, de Dube, Anda, Whitfield, Brown, Felitti, Dong y Giles (2005) informam uma prevalência de 16% entre os meninos norte-americanos. Segundo Parynik (1995), a média de idade dos meninos vítimas de abuso sexual flutua entre os 5,9 e os 11 anos (dados citados por Axel Santos Figueroa, 2008, no artigo “El impacto del maltrato infantil y el abuso sexual en un hombre adulto puertorriqueño”).

As denúncias sobre a violência sexual praticada contra meninos são apenas a ponta de um iceberg, porque essa realidade é largamente silenciada e ocultada, em razão dos papéis de gênero socialmente estabelecidos, que fazem com que um menino que sofre violência sexual passe a ser identificado, estigmatizado e discriminado como “mulherzinha” ou homossexual.

As crianças e os adolescentes do sexo masculino que sofrem violência sexual relatam grande sofrimento porque são, concomitantemente, vítimas de violência física, psicológica, social e simbólica; passam a ter a autoestima gravemente atingida, sua identidade confundida, uma imagem social estigmatizada, a relação com seu corpo e sua sexualidade perturbadas. Trata-se, pois, de uma vivência radical e que provoca marcas para toda a vida.

A enorme subnotificação da violência sexual (abuso e exploração sexual comercial) de crianças e adolescentes do sexo masculino e suas graves sequelas devem-se à histórica cultura machista brasileira e seu consequente preconceito homofóbico. As “alternativas” que se oferecem a essas vítimas são, muitas vezes, o trabalho no mercado do sexo (seja como profissionais do sexo, seja como aliciadores).

O relatório *Out of the Shadows* (Fora das Sombras), divulgado pela revista britânica *The Economist*, em janeiro de 2019, aponta o Brasil como o 11º país no ranking de abuso e exploração sexual infantil. O levantamento avalia o ambiente de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em vários países, em itens como segurança, leis de proteção às crianças, compromisso e capacidade dos governos, além do engajamento do setor privado, da sociedade civil e mídia. O documento destaca como limitações brasileiras a falta de programas de prevenção para abusadores em potencial, assim como de coleta e divulgação de dados sobre violência sexual contra crianças (embora este item não seja exclusividade do Brasil). Outro ponto destacado pelo relatório: meninos são negligenciados. Em 21 dos 40 países pesquisados não há proteção legal para meninos dentro das leis de estupro contra crianças. Além disso, apenas 18 países coletam dados de prevalência sobre abuso sexual de meninos. O estudo orienta que iniciativas para combater o abuso de crianças devem levar em conta as diferenças de gênero.

A exploração sexual de meninos é, muitas vezes, antecedida por situações de abuso sexual praticado, em geral, por familiares ou conhecidos, bem como por outros tipos de violência, como abandono, negligência, violência física, psicológica e exploração econômica (mendicância e/ou trabalho forçado). A extrema pobreza, desemprego, ausência paterna e doenças são importantes justificativas para a exploração sexual de meninos, como pode ser observado neste episódio.

A exploração sexual comercial de meninos pode acontecer nos mais diferentes lugares, onde existe clientela masculina e crianças e adolescentes pobres, como nas ruas das cidades, nos locais de trânsito (turismo, viagens, estradas, praias e grandes obras). Crianças e adolescentes que vivem na rua são extremamente vulneráveis à exploração sexual.

Na situação descrita neste episódio, vê-se a articulação entre pobreza, rede de exploração sexual, violência paterna, sonhos de consumo e falência da família e das políticas públicas de assistência, educação, saúde e segurança.

Evidencia-se, neste episódio, a rede de exploração sexual comercial em ação pela compra de René por um aliciador, caracterizando-se uma situação de tráfico para fins de exploração sexual.

A falência da família de René e a extrema violência paterna (sua venda) constituem graves crimes, de exploração sexual comercial e econômica, praticados pelo pai e pela rede do mercado do sexo.

### A rede de proteção

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) encontra-se definido o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que prevê a existência de Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, serviços especializados no âmbito das políticas públicas, definidos em planos de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, que contemplem varas especializadas e promotorias da infância e da juventude, delegacias de proteção à crianças e adolescentes e defensorias públicas.

No enfrentamento da exploração sexual comercial, o primeiro passo e o mais importante é denunciar a situação, como a deste episódio, ao Disque 100 e/ou ao Canal on-line da Safernet. Uma vez registrada a denúncia, esta é encaminhada aos órgãos competentes, sobretudo ao Conselho Tutelar, que deve mobilizar a rede de proteção definida no ECA e na Lei 13.431/2017.

Milton, ao denunciar a situação de exploração sexual comercial constatada no posto de gasolina, agiu como cidadão consciente e responsável, buscando, com essa sua ação, proteger René e responsabilizar o pai e o aliciador.

No caso de as vítimas serem do sexo masculino, ainda se configura um desafio a ser superado pela rede na garantia de serviços de proteção e acolhimento, uma vez que há também questões como homofobia, estereotipagem e estigmatização que precisam ser enfrentadas para identificar as violações em meninos e protegê-los, tendo como base a garantia de seus direitos sexuais e sua identidade de gênero.





EXPERIÊNCIAS  
DE USO  
DA SÉRIE

**Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça**

Coordenadora Executiva do Centro Dom Helder  
Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec)

## A METODOLOGIA DO PROJETO-PILOTO QUE EXPLORAÇÃO É ESSA? EM JABOATÃO DOS GUARARAPES<sup>12</sup>

O projeto-piloto Que exploração é essa? foi uma experiência desenvolvida no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes. A indicação desse município pelo Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec) para o Futura foi motivada pelos bons resultados de sua participação em um projeto já em execução pelo Cendhec, com o apoio do Unicef, que tinha como objetivo fortalecer os sistemas de notificação de violências contra a criança e o adolescente. Entendemos, naquele momento, que a gestão municipal de Jaboatão dos Guararapes demonstrava interesse nas questões referentes à violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes e, em especial, nas situações que envolviam violência sexual contra esse público. O Cendhec acredita que, quando existe um ambiente municipal favorável à discussão do tema da exploração sexual, este contribui para o sucesso de experiências que mobilizem atores locais para o enfrentamento desse tipo de violência.

O texto se refere a uma das experiências piloto do projeto, realizada em 2010, e que foi fundamental para estruturar a implementação da proposta pedagógica do projeto Crescer sem violência. Dessa forma, foi mantido integralmente na nova edição do caderno, para preservar a memória do projeto.

O projeto-piloto é uma experiência exitosa de parceria entre Canal Futura, Cendhec, Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção Humana e Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes. Além de fortalecer a articulação entre os parceiros do projeto, uma estratégia central foi disseminar os conteúdos da série Que exploração é essa? nas unidades escolares e nas unidades da política de assistência municipal. Para alcançar a disseminação dos conteúdos, um dos pontos fortes do projeto foi promover a formação dos agentes públicos (educadores e profissionais da assistência social), adolescentes e jovens do município. Na relação de parceria com o Canal Futura, o Cendhec foi responsável por desenvolver os conteúdos da formação e também por apoiar a implementação do projeto.

A exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes é uma realidade nos municípios pernambucanos, a exemplo do município de Jaboatão dos Guararapes. Informações dos Conselhos Tutelares (2009) revelam que o contexto que aponta para o desenvolvimento econômico do município torna-se ameaçador aos direitos sexuais de crianças e adolescentes. A região recebeu investimentos importantes, como na estruturação de um polo logístico, presença de duas importantes rodovias de acesso ao litoral do estado com destino ao Complexo Portuário de Suape, praias, aeroporto e também a presença de hotéis e restaurantes para atender às demandas dos turistas. Isso representou uma ameaça, pois o que advém é a ausência de uma política que pense esse desenvolvimento econômico aliado ao desenvolvimento social da sua população e, em especial, de crianças e adolescentes. É nesse contexto que a execução do projeto-piloto ganhou importância, sobretudo por envolver secretarias municipais na reflexão sobre a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

A metodologia desenvolvida pelo Cendhec teve como princípio a participação ativa dos parceiros e do público-alvo em todas as fases do projeto-piloto. Discutimos e negociamos todas as propostas, desde o calendário de execução até o planejamento das atividades. Dificuldades existiram, mas sem a participação e o comprometimento de cada um dos envolvidos o projeto não teria alcançado os resultados esperados. Didaticamente, a metodologia do projeto foi apresentada em seis momentos articulados:

#### **1º momento:**

Apresentação da proposta aos parceiros, levantamento de sugestões, sensibilização de gestores e técnicos, negociações e consolidação das parcerias. Aqui apresentamos, de forma sintética, os principais conteúdos referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes.

#### **2º momento:**

Realização de um diagnóstico das percepções do público da formação sobre a exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes. Esse diagnóstico também buscou identificar as possíveis parcerias estabelecidas na comunidade para o enfrentamento das situações de exploração e as principais lacunas de conhecimento sobre o tema. Foi utilizado um questionário semiestruturado como material para coletar informações.

#### **3º momento:**

Realização de um fórum de escuta, com apresentação e discussão dos resultados do diagnóstico e planejamento das atividades.

#### **4º momento:**

Formação de 42 profissionais da área de educação e da assistência social e de 30 adolescentes e jovens. Os temas trabalhados foram: violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes; exploração sexual de crianças e adolescentes; o trabalho em rede na proteção à infância; crimes de natureza sexual; e a nova lei dos crimes sexuais. Também foi apresentado o resultado do Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual nas Rodovias Federais Brasileiras 2009/2010. A preocupação do Cendhec durante todo o processo de formação foi tratar o assunto de maneira acessível, facilitando a compreensão das pessoas com a utilização de recursos como a discussão de casos práticos e vídeos, a exemplo do “Justiça de olhos vendados”, exibido no programa Sala de Notícias, do Canal Futura, seguido de debates.

Todo o processo formativo foi pensado tendo como foco o tema da exploração sexual contra crianças e adolescentes e a série Que exploração é essa?, entendida como recurso didático para trabalhar o tema. Cada um dos vídeos da série foi analisado e debatido pelos formandos, tanto agentes públicos quanto adolescentes e jovens. Eles também foram instigados a pensar propostas de discussão do tema a

serem executadas a partir de ações de mobilização da comunidade escolar e fazendo uso da série.

#### **5º momento:**

Planejamento das ações de mobilização da comunidade escolar. O Cendhec criou uma planilha de planejamento para as duas turmas (agentes públicos e adolescentes/jovens). A planilha procurou facilitar a discussão e a preparação das ações, destacando aspectos que não poderiam ser esquecidos pelo grupo. Cada grupo produziu um registro do planejamento, informando a atividade que seria desenvolvida, seu objetivo, o público que desejava atingir, o tempo de duração da atividade, os materiais necessários, as articulações que precisariam realizar, a definição do papel de cada pessoa envolvida com a atividade, e chegaram a definir subatividades, datas e responsáveis por cada uma delas. Esse também foi o momento em que houve o monitoramento das ações de preparação dos grupos. Para esse acompanhamento foi criada uma planilha. A culminância de todo o processo ocorreu com ações simultâneas nas escolas por ocasião do dia 19 de novembro, Dia Internacional de Prevenção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente.





#### **6º momento:**

Realização de encontro de socialização de informações entre todos os que participaram da formação, com apresentação das ações desenvolvidas nas escolas e avaliação dos resultados do projeto-piloto. Essa foi uma grande oportunidade de troca de experiências, de reconhecimento da capacidade do município em debater o tema da exploração sexual comercial e, principalmente, o reconhecimento da importância do envolvimento dos agentes públicos, adolescentes e jovens no enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes.

A execução do projeto-piloto Que exploração é essa?, em Jabotão dos Guararapes, foi uma grata oportunidade para o Cendhec disseminar sua crença na possibilidade de construirmos uma sociedade igualitária, justa e com oportunidades para todos. Uma sociedade em que as políticas públicas consigam impactar situações de violação aos direitos humanos, especialmente os direitos humanos de crianças e adolescentes. Acreditamos ter contribuído com o município de Jabotão dos Guararapes, dando visibilidade ao tema e discutindo, teórica e politicamente, sobre suas implicações.

**Tiana Sento-Sé<sup>13</sup>**

Coordenadora do Ecpat Brasil

## QUE EXPLORAÇÃO É ESSA? NO RIO DE JANEIRO<sup>14</sup>

O Canal Futura, em parceria com a Childhood Brasil, desenvolveu a série Que exploração é essa? A série tem como tema central a exploração sexual de crianças e adolescentes e utiliza linguagem de animação, o que dá ao tema, que por si só já é bastante delicado, um tratamento leve e positivo. Interessante que o trabalho não se encerra na produção e veiculação dos episódios pelo Canal Futura, mas, como desdobramento, investe na implementação da série. Implementar a série significou oferecer aos municípios do Estado do Rio de Janeiro uma formação para atores do Sistema de Garantias de Direitos.

13. Tiana Sento-Sé foi coordenadora da Rede Ecpat Brasil e militante reconhecida na luta pelos direitos humanos de crianças e adolescentes. Faleceu em 2015 e, no mesmo ano, foi homenageada com o Prêmio Direitos Humanos (in memoriam), na categoria ECA 25 anos: Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 2016 foi agraciada com Premio Neide Castanha (in memoriam). Este artigo, de sua autoria, neste Caderno de Textos, foi mantido em memória à sua trajetória de luta e em função da importância documental histórica para o projeto.

14. O texto se refere a uma das experiências piloto do projeto, realizada em 2010, e que foi fundamental para estruturar a implementação da proposta pedagógica do projeto Crescer Sem Violência. Dessa forma, foi mantido integralmente na nova edição do caderno, para preservar a memória do projeto.

Para isso, a equipe de mobilização sensibilizou os gestores da assistência social de diferentes cidades, com a apresentação da proposta, e elegeu três que demonstraram interesse em participar e investir na parceria que se firmava. Dessa forma, ficou definido que seriam contemplados os municípios de São Gonçalo, Niterói e Arraial do Cabo, e firmado um termo de cooperação com os respectivos gestores.

Coube aos gestores da Assistência Social indicar os participantes para a formação, garantir a liberação dos mesmos e o espaço físico para as atividades. Foi construída uma agenda de trabalho com o grupo, respeitando a dinâmica de cada lugar.

Tudo pronto! Partimos, então, para a construção do espaço de formação, sabendo que esse trabalho convidava a um desafio: falar de exploração sexual – o que implica trazer para o debate a questão dos direitos sexuais e, conseqüentemente, as diferentes visões sobre sexualidade. Nesse espaço foram explicitados conceitos e preconceitos permeados por valores morais, éticos e religiosos, além de fazer emergir as histórias de vida e a relação que cada um estabelece com o próprio corpo.

Foi formado um grupo em cada município, com profissionais dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras), dos Centros Especializados de Assistência Social (Creas), da Educação, do Conselho de Direitos, do Conselho Tutelar, da Saúde e do Turismo e, em alguns momentos, contamos com a presença de técnicos do Ministério Público. É claro que em cada município o grupo foi se constituindo de forma diversa e com a participação predominante desse ou daquele segmento. Constituído o grupo, o momento seguinte foi de apresentar a proposta de trabalho, firmar compromissos, conhecer o grupo e fazer com que eles se conhecessem.

Foi uma tarde bastante agradável e animada, onde cada um foi estimulado a bordar, em pequenos pedaços de pano, o nome e algo que representasse o enfrentamento da violência sexual. A animação foi grande em descobrir as habilidades com o bordado, em compartilhar as expectativas com o trabalho e poder ver o resultado plástico daquela construção – uma colcha montada a partir do pedacinho de cada um.

Os grupos falaram da violência sexual remetendo ao direito de brincar da criança, a importância da atuação em rede, da família e, de forma bastante recorrente, surgiu a religião como forma de superação da dor e de proteção. Foi hora também de responder a algumas questões que indicassem, para nós da equipe de formação, os conhecimentos já acumulados sobre a exploração sexual. Foram feitas dez perguntas que explicitavam o entendimento do que é exploração sexual, qual a demanda que surge no atendimento, qual a rede disponível, qual o fluxo dos casos e quais as principais dificuldades.



Dessa forma, construiu-se um breve diagnóstico da realidade local.

No momento seguinte, que chamamos de fórum de escuta, o resultado desse levantamento foi socializado com os respectivos grupos, quando sugerimos que acrescentassem ou corrigissem as informações sistematizadas. Na sequência, divididos em grupos, fizeram um levantamento dos temas a serem abordados nos dois dias de formação.

Niterói propôs discutir o histórico do enfrentamento da violência sexual no Brasil, os diferentes tipos de violência, rede de atendimento e responsabilização, papéis e fluxos, aspectos legais, pesquisa, capacitação e campanhas e orçamento público.

São Gonçalo somou às questões colocadas por Niterói a pedofilia, os novos cenários - redes sociais, celular e o atendimento ao agressor.

Arraial do Cabo, além dos temas comuns às demais, trouxe como diferencial o fato de ser uma cidade turística, com muitas praias e sol.

Esse processo de construção do trabalho, feito coletivamente, tem sido uma marca especial adotada desde a construção de cada personagem da série, passando pela formação até o produto final a ser apresentado e executado pelo grupo.

Enfim, partimos para os dois dias de formação levando para a agenda de cada município os temas escolhidos por eles, procurando valorizar os aspectos que saltaram aos olhos no diagnóstico e no fórum de escuta. Claro que algumas questões foram comuns a todos, mas o recorte dado ao tema fez a diferença. Além dos temas propostos pelos municípios, foram incluídas uma oficina imagens para ajudar a instrumentalizar o trabalho dos agentes da rede de proteção e uma outra oficina para introduzir noções básicas de planejamento.

O último momento da formação propôs a elaboração de um projeto onde cada grupo se comprometeu com uma ação no município, que refletisse e multiplicasse o conteúdo trabalhado.

Com o objetivo de aprofundar o que foi proposto ao final da formação e planejar a execução das ações, várias reuniões foram realizadas nos municípios, com os resultados abaixo:

Niterói organizou um seminário de sensibilização para o tema, inicialmente envolvendo toda a rede municipal de ensino; posteriormente, após algumas avaliações, decidiu ampliar para outros segmentos.

Em São Gonçalo, as equipes decidiram fazer várias palestras com grupos de professores, profissionais da rede de assistência, famílias e adolescentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sensibilizado e estuda viabilizar uma campanha no município.

Arraial do Cabo organizou uma campanha junto a toda a comunidade. Mobilizou pousadas, comércio, Poder Executivo (Saúde, Educação, Assistência e Turismo), Poder Legislativo, organizações da sociedade civil e imprensa local numa iniciativa contra a exploração sexual no turismo, lançando a campanha "Exploração Sexual não é a Nossa Praia", em que, a partir da assinatura de um termo de adesão, pousadas, bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais recebem um selo da campanha.

Importante perceber que as ações foram se organizando de forma intersetorial, envolvendo as várias secretarias e organizações, além dos Conselhos. Ao longo da capacitação, a importância da intersetorialidade foi bastante reforçada por se pretender atuar na defesa, proteção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Dificuldades existiram, mas não comprometeram efetivamente o resultado do trabalho. Questões que podiam ser facilmente ajustadas, e foram, no decorrer do trabalho, algumas relacionadas à pontualidade para o início das atividades e ao rodízio na representação dos segmentos envolvidos na formação.

Por outro lado, muitos foram os aspectos positivos, entre eles a relação com as secretarias, o entrosamento do grupo e da equipe de formação/mobilização, a energia colocada na construção do produto final, a possibilidade de monitoramento dos resultados e grupos mais bem informados sobre o tema. Esse foi um trabalho que, sem dúvida, multiplica os esforços que empenhamos cotidianamente, pessoal ou profissionalmente, na luta para que nossas crianças e nossos adolescentes possam ter um desenvolvimento saudável e harmonioso, e que tenham garantidos os seus direitos, podendo viver sua sexualidade de forma livre e protegida, de acordo com seu processo de desenvolvimento.





SUGESTÕES  
DE CONTEÚDOS  
COMPLEMENTARES

Seguem, abaixo, sugestões fornecidas por Childhood Brasil, ONG Coletivo Mulher Vida e Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec) de outros conteúdos sobre o tema que podem complementar a utilização dos programas.

## FILMES E SÉRIES

### ABUSO SEXUAL

**Ano/País:** 1994 (EUA)

**Título original:** Ultimate Betrayal

**Direção:** Donald Wrye

Razoável drama, baseado em fatos reais, produzido para TV a cabo. Contado em flashback, mostra o drama de três irmãs que se sentem obrigadas a processar o próprio pai por abuso sexual, cometido quando ainda eram crianças.

### A CAÇA

**Ano/País:** 2013 (Dinamarca)

**Título original:** Jagten

**Direção:** Thomas Vinterberg

Lucas trabalha em uma creche. Simpático e amigo de todos, ele tenta reconstruir a vida após um divórcio complicado, no qual perdeu a guarda do filho. Tudo corre bem até que, um dia, a pequena Klara, de apenas cinco anos, diz à diretora da creche que Lucas lhe mostrou suas partes íntimas. Klara, na verdade, não tem noção do que está dizendo, apenas quer se vingar por se sentir rejeitada em uma paixão infantil que nutre por Lucas. A acusação logo faz com que ele seja afastado do trabalho e, mesmo sem que haja algum tipo de comprovação, seja perseguido pelos habitantes da cidade em que vive.

### AFETOS SECRETOS

**Ano/País:** 2009 (Brasil)

**Direção:** Graça Pizá

Afetos Secretos é um filme inovador, que vem para revelar o cenário secreto da violência sexual contra crianças, especialmente a violência incestuosa. É a história dos sonhos de uma mulher que sofreu uma violência extrema. O filme aborda os conflitos inconscientes da personagem, no mais íntimo da sua dor, quando os sonhos angustiantes vão transformando essa inquietante história em um surpreendente retorno ao passado e ao futuro desejado.

### ANJOS DO SOL

**Ano/País:** 2006 (Brasil)

**Direção:** Rudi Lagemann

Maria, garota de 12 anos que mora no interior do Nordeste brasileiro, é vendida pela família a um recrutador de prostitutas. Após ser comprada em um leilão de meninas virgens, a menina é enviada a um prostíbulo na Floresta Amazônica, onde sofre vários abusos.

### BAIXIO DAS BESTAS

**Ano/País:** 2007 (Brasil)

**Direção:** Cláudio Assis

O Baixio das Bestas é o lugar símbolo das confluências humanas. Uma pequena comunidade entranhada dentro de uma cultura secular e paralisada em sua autoridade e em sua moral: a decadente cultura latifundiária. Neste cenário se passa a história de Auxiliadora, Seu Heitor e Cícero. Ela, uma menina de 13 anos explorada pelo velho avô, Seu Heitor, um moralista ambíguo que, contraditoriamente, vê em tudo a falta de autoridade. Por sua vez, Cícero, um jovem de uma conhecida família local, assiste ao drama de Auxiliadora e cria por ela uma paixão insustentável.

### BRUNA SURFISTINHA

**Ano/País:** 2010 (Brasil)

**Direção:** Marcus Baldini

Bruna Surfistinha conta a história da jovem Raquel, filha de classe média paulistana que, um dia, toma uma decisão surpreendente: virar garota de programa. Em pouco tempo, Raquel se transforma em Bruna Surfistinha e passa a ser uma celebridade nacional ao viver e contar suas aventuras sexuais em um blog na internet.

## BUSCA IMPLACÁVEL

**Ano/País:** 2008 (França)

**Título original:** Taken

**Direção:** Pierre Morel

Bryan Mills é um ex-agente do governo, que deixou o emprego para que pudesse passar mais tempo com a filha. Ele passa então a trabalhar com antigos colegas, realizando serviços leves de segurança particular. Sua filha faz uma viagem a Paris com uma amiga e ambas são sequestradas por uma rede internacional de tráfico de mulheres.

## CINDERELA, LOBOS E UM PRÍNCIPE ENCANTADO

**Ano/País:** 2008 (Brasil)

**Direção:** Joel Zito Araújo

Cerca de 900 mil pessoas atravessam as fronteiras internacionais para atender ao mercado de exploração sexual. Apesar de todos os perigos, várias mulheres entram nesse universo por acreditarem que possam mudar de vida e encontrar um príncipe encantado.

## CONFI@R

**Ano/País:** 2011 (EUA)

**Título original:** Trust

**Direção:** David Schwimmer

Anne, uma garota norte-americana de 14 anos, faz um novo amigo pela Internet: Charlie, de 16 anos, que ela conheceu num chat de relacionamento. O encontro entre ambos acontece sem que os pais dela saibam e a situação pela qual a garota passa muda sua vida para sempre.

## DEIXANDO NEVERLAND (DOCUMENTÁRIO)

**Ano/País:** 2019 (EUA / Reino Unido)

**Título original:** Leaving Neverland

**Direção:** Dan Reed

Exibido pela HBO, o documentário causou grande polêmica. Apresenta relatos de dois homens (Wade Robson e James Safechuck), recontando supostos abusos que teriam sofrido nas mãos do cantor Michael Jackson durante a infância, quando eles tinham entre 7 e 10 anos de idade.

## DESERTO FELIZ

**Ano/País:** 2008 (Brasil/Alemanha)

**Direção:** Paulo Caldas

O filme acompanha a trajetória de Jéssica, uma garota de 14 anos, moradora do sertão nordestino. Violentada pelo padrasto, sob o olhar silencioso e cúmplice da mãe, ela foge para Recife, cai nas armadilhas do turismo sexual e conhece o alemão Mark, por quem se apaixona.

## GRAÇAS A DEUS

**Ano/País:** 2018 (Bélgica / França)

**Título original:** By The Grace Of God

**Direção:** François Ozon

O francês Alexandre vive com esposa e filhos em Lyon. Certo dia descobre que Preynat, o padre que abusou dele durante sua infância, ainda está em atividade. Com isso, memórias reprimidas vêm à tona e o ex-coroinha decide denunciá-lo. É então que seu caminho se cruza com o de dois homens que passaram pela mesma situação. Baseado em fatos.

## MENINA MÁ.COM

**Ano/País:** 2005 (EUA)

**Título original:** Hard Candy

**Direção:** David Slade

Jeff, um fotógrafo de 32 anos, marca um encontro com Hayley, uma garota de 14 anos que conheceu e flerta pela Internet. Eles se encontram e Jeff sustenta o

assédio, mantendo um tom de sedução, mesmo quando confere que ela tem apenas 14 anos. Ele a leva para sua casa, onde mantém expostas fotos de modelos adolescentes seminuas. Hayley encontra uma garrafa de vodka na geladeira de Jeff e o droga para, em seguida, amarrá-lo e começar a questionar as atitudes dele em relação a ela e a outras garotas de sua idade, acusando-o de pedofilia e vasculhando suas coisas em busca de provas que o exponham como pedófilo.

## LOLITA

**Ano/País:** 1962 (Reino Unido / EUA)

**Título original:** Lolita

**Direção:** Stanley Kubrick

O filme se passa nos anos 1950 e confronta a história de dois homens. Clare Quilty, bêbado e incoerente, é aparentemente baleado até a morte. O atirador é Humbert, professor universitário britânico de pouco mais de 40 anos. O filme retoma eventos de quatro anos antes, quando Humbert chega em Ramsdale, New Hampshire, à procura de um quarto para alugar. Charlotte Haze, uma sexualmente frustrada viúva, o convida para ficar em sua casa e ele declina, até conhecer sua filha, Dolores, chamada de "Lolita", uma adolescente por quem Humbert se torna obcecado.

## O LENHADOR

**Ano/País:** 2004 (EUA)

**Título original:** The Woodsman

**Direção:** Nicole Kassell

Depois de 12 anos preso por molestar garotas menores de idade, Walter consegue a condicional e muda-se para uma pequena cidade. Por uma proeza do destino, sua nova casa é em frente a uma escola, o que vai de encontro ao seu passado vergonhoso. Com um emprego novo e uma namorada, ele luta para superar seus próprios desejos e ser considerado, finalmente, uma pessoa normal.

## PARA SEMPRE LILYA

**Ano/País:** 2002 (Dinamarca / Suécia)

**Título original:** Lilya 4-ever

**Direção:** Lukas Moodysson

Lilya, de 16 anos, se vê sozinha no mundo quando é deixada pela mãe, que vai viver com o novo marido nos Estados Unidos. No subúrbio de um país da antiga União Soviética, ela passa a viver num pequeno apartamento, sem condições de higiene, energia elétrica e aquecimento. Desesperada com sua condição, a adolescente divide seus dias com seu único amigo, Volodya, um garoto de 11 anos. Não demora para que ela apele para a prostituição para ganhar dinheiro. A vida da garota, porém, tem

alguma perspectiva de mudança quando ela conhece Andrei, um homem mais velho que a convida a se mudar para a Suécia e começar nova vida. Apaixonada, ela aceita o convite, sofre abuso e é aliciada por uma rede de prostituição.

## PRECIOSA

**Ano/País:** 2009 (EUA)

**Título original:** Precious

**Direção:** Lee Daniels

1987, Nova York, bairro do Harlem. Claireece “Preciosa” Jones é uma adolescente de 16 anos que sofre uma série de privações durante sua juventude. Violentada pelo pai e abusada pela mãe, cresce irritada e sem qualquer tipo de amor. O fato de ser pobre e gorda também não ajuda nem um pouco. Além disso, Preciosa tem um filho apelidado de “Mongo”, por ser portador de síndrome de Down, que está sob os cuidados da avó. Quando engravida pela segunda vez, é suspensa da escola. Uma assistente social consegue uma escola alternativa, que possa ajudá-la a melhor lidar com sua vida. Lá, Preciosa encontra um meio de fugir de sua existência traumática, refugiando-se em sua imaginação.

## SOBRE MENINOS E LOBOS

**Ano/País:** 2003 (EUA)

**Título original:** Mystic River

**Direção:** Clint Eastwood

Três garotos estão brincando quando um deles é sequestrado e abusado por dois homens por dias. 25 anos mais tarde, a filha de um deles – Penn – é morta, e eles voltam a se encontrar, reabrindo feridas do passado.

## SONHOS ROUBADOS

**Ano/País:** 2009 (Brasil)

**Direção:** Sandra Werneck

Jéssica, Sabrina e Daiane são jovens sonhadoras e moradoras de um bairro pobre da periferia do Rio de Janeiro. Eventualmente se prostituem para sobreviver e satisfazer seus desejos de consumo. Mesmo nesse quadro de absoluta incerteza e falta de horizontes, elas teimam em amar, se divertir e vislumbrar um futuro.

## TRÁFICO HUMANO

**Ano/País:** 2005 (Canadá / EUA)

**Título original:** Human Trafficking

**Direção:** Christian Duguay

Centenas de milhares de jovens mulheres desapareceram, forçadas pela violência a uma vida infernal. Elas viram carga rentável na indústria moderna da escravidão. O submundo as chama de tráfico humano. Enquanto uma jovem de 16 anos da Ucrânia, uma mãe solteira da Rússia, uma órfã de 17 anos da Romênia e uma turista adolescente de 12 anos se tornam vítimas de traficantes internacionais, um time especializado de agentes federais luta para expor a rede mundial que as escravizou.

## UM CRIME ENTRE NÓS (DOCUMENTÁRIO)

**Ano/País:** 2020 (Brasil)

**Direção:** Adriana Yañez

Produzido e idealizado pela Maria Farinha Filmes e pelos institutos Liberta e Alana, este documentário apresenta dados, entrevistas e depoimentos sobre crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil.



### INACREDITÁVEL (SÉRIE)

**Ano/País:** 2019 (EUA)

**Título original:** Unbelievable

**Direção:** Susannah Grant

A realidade de meninas e mulheres, vítimas de abuso sexual, que são desacreditadas pela sociedade, é o principal tema dessa série recém-lançada pela Netflix. O drama policial – baseado em um caso real – Inacreditável traz, em 8 episódios, a história de uma jovem de 18 anos que contou à polícia ter sido estuprada e depois voltou atrás em sua versão. A série traz muito forte a questão da revitimização que acontece quando as vítimas têm que repetir a sua história incontáveis vezes. A verdade só veio à tona quando o caso passou a ser liderado por duas detetives mulheres.

### SEX EDUCATION (SÉRIE)

**Ano/País:** 2019 (EUA)

**Direção:** Laurie Nunn

A série é um dos melhores exemplos de acerto na abordagem da sexualidade na juventude. A série traz à tona debates sobre homossexualidade, educação sexual, virgindade e assédio, sem nunca tratá-los como tabu, e sempre com leveza e bom humor. Uma recomendação tanto para jovens em fase de descoberta quanto para adultos em busca de renovação.

### BIG MOUTH (SÉRIE)

**Ano/País:** 2017-2020 (EUA)

**Direção:** Nick Kroll, Andrew Goldberg, Mark Levin, Jennifer Flackett

Essa animação, muito irônica e bem-humorada, conta o descobrimento da puberdade e da sexualidade por meio da história dos pré-adolescentes Kroll e Goldberg. Órgãos sexuais falantes e monstros de hormônio são apenas algumas das bizarrices da série, que tem episódios de cerca de 20 minutos e são uma ótima pedida para quem quer dar algumas risadas.

### ELITE (SÉRIE)

**Ano/País:** 2018 (Espanha)

**Direção:** Carlos Montero e Darío Madrona

Outro drama da Netflix, já tem três temporadas lançadas até agora e conquistou os jovens brasileiros. A chegada de alunos da rede pública a um colégio milionário e o assassinato de uma das alunas traz conflitos mais profundos ao enredo, mas o entorno tem tudo a ver com as descobertas da juventude. Ela conta com polêmicas tipicamente adolescentes, romance e debates sobre poliamor, homossexualidade e outros temas picantes que trazem essa série para a nossa lista. Ah, e é um ótimo treino para quem curte o espanhol, já que é produzida na Espanha!

### ANNE WITH AN E (SÉRIE)

**Ano/País:** 2017 - 2019 (EUA)

**Direção:** Moira Walley-Beckett

Depois de treze anos sofrendo no sistema de assistência social, a órfã Anne é mandada para morar com uma solteirona e seu irmão. Munida de sua imaginação e de seu intelecto, a pequena Anne vai transformar a vida de sua família adotiva e da cidade que lhe abrigou, lutando pela sua aceitação e pelo seu lugar no mundo.

## TEXTOS E INDICADORES

### PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes.pdf/view>

### ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069/1990)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

### LEI DE CRIMES SEXUAIS (LEI 12.015/2009, ALTERA O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm)

### LEI Nº 13.431/2017 (ESCUA ESPECIALIZADA)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm)

### LEI Nº 11.829 DE 2008 (PORNOGRAFIA INFANTIL)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm)

### CONVENÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

### GUIA ESCOLAR (MÉTODOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

[https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia\\_Escolar.pdf](https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf)

### GUIA DE REFERÊNCIA PARA O DIÁLOGO COM A MÍDIA

<https://www.childhood.org.br/publicacao/guia-de-referencia-para-o-dialogo-com-a-midia-enfrentamento-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes.pdf>

### GUIA DE REFERÊNCIA: CONSTRUINDO UMA CULTURA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL

[https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/Guia\\_de\\_Refere%CC%82ncia\\_4\\_Edic%CC%A7a%CC%83o\\_2020\\_PAG\\_DUPLA.pdf](https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/Guia_de_Refere%CC%82ncia_4_Edic%CC%A7a%CC%83o_2020_PAG_DUPLA.pdf)

### NAVEGAR COM SEGURANÇA (POR UMA INFÂNCIA CONECTADA E LIVRE DA VIOLÊNCIA SEXUAL)

[https://www.childhood.org.br/publicacao/Navegar\\_com\\_Seguranca.pdf](https://www.childhood.org.br/publicacao/Navegar_com_Seguranca.pdf)

### OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (MANTIDO PELA FUNDAÇÃO ABRINQ)

<https://observatoriocrianca.org.br/>

### CADERNO TEMÁTICO: DIREITOS SEXUAIS SÃO DIREITOS HUMANOS 3, 1ª EDIÇÃO, MAIO DE 2017, ISBN 978-85-64754-29-6

<https://www.facabonito.org/materiais>

### RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PAÍS SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ECPAT 2017

<http://ecpatbrasil.org.br>

### MAPEAMENTO DOS PONTOS VULNERÁVEIS À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS RODOVIAS FEDERAIS BRASILEIRAS - 2019/2020

<https://www.gov.br/prf/pt-br/agencia-prf/noticias/nacionais/prf-lanca-mapear-2019-2020-para-enfrentamento-a-esca>



# JORNAL CIDADE

**Projeto de restauração do prédio jesuíta ficará pronto na quinta-feira**

**Informações gerais:**  
Endereço: Praça da Candelária, 100  
Telefone: (51) 3093-1000  
Fax: (51) 3093-1000  
E-mail: [informacoes@novo-hamburg.com.br](mailto:informacoes@novo-hamburg.com.br)

**NOVO HAMBURG**  
Sede Nacional formada por um grupo de profissionais de diversas áreas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da região de Novo Hamburgo.

**CONTATOS IMPORTANTES**

Existem diversas formas de atuação na prevenção e enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. O primeiro passo para acabar com esse problema é a informação. Cada um de nós tem um papel fundamental nesse enfrentamento: discuta o assunto no seu trabalho, na sua comunidade, dissemine informações de qualidade, conscientize seus amigos, seus familiares e denuncie esse crime.



## INFORME-SE

A violência sexual é uma gravíssima violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes e se manifesta pelo abuso e pela exploração sexual comercial, que comprometem o desenvolvimento biopsicosocial de milhares de crianças e adolescentes no Brasil. A principal diferença entre os dois é a troca. A exploração sexual pressupõe uma relação de mercantilização, onde o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes. A exploração sexual comercial pode acontecer de várias formas, desde as mais tradicionais, ou se relacionar a redes criminosas mais complexas e envolver um aliciador, que lucra intermediando a relação da criança ou do adolescente com o cliente, e também na internet e redes sociais, ou seja, facilitada pelas novas tecnologias de comunicação e informação. Você pode ter mais informações sobre a temática nos sites:

### **Childhood Brasil**

<https://www.childhood.org.br/>

### **Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Campanha Faça Bonito - Proteja nossas Crianças e Adolescentes**

<https://www.facabonito.org>

### **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**

[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

### **Instituto Liberta**

<https://liberta.org.br>

### **MAPER/PRF**

<https://www.gov.br/prf/pt-br/agencia-prf/noticias/nacionais/prf-lanca-mapear-2019-2020-para-enfrentamento-a-esca>

### **Ministério Público do Trabalho - Cordinfancia**

<https://mpt.mp.br/pgt/areas-de-atuacao/coordinfancia>

### **Rede Ecpat Brasil**

<http://ecpatbrasil.org.br>

### **Safernet**

<https://new.safernet.org.br/>

### **Unicef Brasil**

<https://brasil.unicef.org.br/>

## DIVULGUE A CAUSA

Quer ajudar a prevenir e enfrentar a exploração sexual comercial e o abuso sexual de crianças e adolescentes? Compartilhe informações de fontes confiáveis, dicas de prevenção e canais de denúncia. Incentive, também, o debate sobre o tema, e incorpore ações protetivas no seu cotidiano.

## DENUNCIE

### DISQUE 100

O Disque Denúncia (Disque 100) é nacional, e funciona de qualquer lugar do Brasil. As denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes em até 24 horas. É possível acompanhar a denúncia pelo site <https://ouvidoria.mdh.gov.br>

### SAFERNET

Crimes que acontecem contra os Direitos Humanos na internet, incluindo pornografia infantil e tráfico de pessoas, podem ser denunciados no site da Safernet: (<https://new.safernet.org.br/denuncie>). A Safernet Brasil é uma entidade de referência nacional no enfrentamento de crimes e violações aos Direitos Humanos na internet.

### PROTEJA BRASIL

É um aplicativo para smartphones e tablets criado para facilitar denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Por meio dele é possível obter os telefones e endereços de Delegacias, Conselhos Tutelares e outras instituições do Sistema de Garantia de Direitos mais próximos. O app apresenta informações para usuários localizados nas capitais brasileiras. Para usuários que estão fora das capitais ou no exterior do país, são oferecidas também informações sobre como denunciar casos como, por exemplo, por meio das embaixadas brasileiras. Disponível para iPhone ou celular com sistema Android, e pode ser baixado gratuitamente: <http://www.protejabrasil.com.br/br/>

## OUTROS CANAIS

### DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DAS em crimes contra crianças e adolescentes são especializadas no encaminhamento de queixas e denúncias de violência. Localizadas em várias cidades brasileiras.

### DELEGACIAS COMUNS

Caso não tenha uma delegacia especializada na sua cidade, procure as delegacias comuns para encaminhamento de queixas e denúncias.

### CONSELHOS TUTELARES (link para base de dados)

Órgão público que tem como missão zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Você pode localizar o Conselho Tutelar mais próximo pelo link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/Mops/>

### POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Caso identifique casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas estradas brasileiras, disque 191 para denunciar. A ligação é gratuita.

### POLÍCIA FEDERAL

Caso identifique casos de tráfico para fins de exploração sexual ou pornografia envolvendo crianças e adolescentes na internet.

### POLÍCIA MILITAR

Disque 190 para ações emergenciais. O serviço fica disponível 24 horas.



CHILDHOOD  
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA  
FUNDADA POR S. M. SABINO JUNIOR DA SCADE



Fundação  
Roberto  
Marinho



unicef 

[www.crescersemviolencia.org.br](http://www.crescersemviolencia.org.br)